



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.205.806.0001-88, através de seu Pregoeiro Luis Carlos Fabris nomeado pela Portaria Nº 04, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo de expediente para atender às Secretarias Municipais de Toledo, à Caixa de Assistência aos Servidores Municipais de Toledo e ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social, serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 039/2014 e Resolução nº 090/2016, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.*

1.2 – Realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 51 de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452/10, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 02 DE AGOSTO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02 DE AGOSTO DE 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 02 DE AGOSTO DE 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Toledo, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo de expediente para atender às Secretarias Municipais de Toledo, à Caixa de Assistência aos Servidores Municipais de Toledo e ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social, serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 039/2014 e Resolução nº 090/2016, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.*

2.1.1 – A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6370	09.002.12.361.0024.6084	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6380	09.002.12.361.0024.6084	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6820	09.002.12.365.0024.6086	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5840	09.002.12.122.0002.6078	104	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	7160	09.002.12.366.0024.2087	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	7160	09.002.12.366.0024.2087	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	7550	09.003.12.365.0025.6091	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	10940	13.002.04.122.0002.2135	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	11840	14.002.10.122.0002.2152	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15830	14.002.10.305.0043.2171	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15850	14.002.10.305.0043.2171	10217	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	15850	14.002.10.305.0043.2171	10217	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15420	14.002.10.304.0043.2170	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	13180	14.002.10.301.0040.6160	10086	3.3.90.30.19.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	14140	14.002.10.302.0042.2165	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	14890	14.002.10.302.0042.2167	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17290	16.002.08.241.0048.2187	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17300	16.002.08.241.0048.2187	10095	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	3510	06.003.04.122.0013.2051	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3600	06.003.04.128.0014.2053	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	560	02.001.24.131.0004.2011	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	9380	11.003.22.661.0028.2111	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	900	02.004.14.422.0003.2015	77	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	6380	09.002.12.361.0024.6084	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6810	09.002.12.365.0024.6086	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6830	09.002.12.365.0024.6086	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5680	09.002.12.122.0002.6078	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	7570	09.003.12.365.0025.6091	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	10070	12.002.18.122.0032.2124	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	11840	14.002.10.122.0002.2152	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	11750	14.002.10.122.0002.2151	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	13880	14.002.10.302.0042.2164	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	13170	14.002.10.301.0040.6160	10062	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	13170	14.002.10.301.0040.6160	10062	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	14130	14.002.10.302.0042.2165	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	19400	14.002.10.305.0043.2171	10247	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	18720	16.002.08.244.0052.2205	10095	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4020	07.001.14.244.0015.2058	0	4.4.90.52.36.00	De Exercícios Anteriores
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	3360	06.002.04.122.0013.2049	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	130	01.001.11.331.0054.2005	76	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	9210	11.002.04.608.0031.2108	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	9380	11.003.22.661.0028.2111	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	2530	04.003.04.123.0010.2038	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	2630	04.003.04.127.0010.2039	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6360	09.002.12.361.0024.6084	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6810	09.002.12.365.0024.6086	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	7150	09.002.12.366.0024.2087	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	7150	09.002.12.366.0024.2087	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	10940	13.002.04.122.0002.2135	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	10080	12.002.18.122.0032.2124	511	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	11830	14.002.10.122.0002.2152	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15840	14.002.10.305.0043.2171	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15840	14.002.10.305.0043.2171	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15410	14.002.10.304.0043.2170	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15410	14.002.10.304.0043.2170	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15440	14.002.10.304.0043.2170	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15440	14.002.10.304.0043.2170	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	13880	14.002.10.302.0042.2164	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14130	14.002.10.302.0042.2165	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	18950	14.002.10.305.0043.2171	10199	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17760	16.002.08.243.0049.6193	10146	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17760	16.002.08.243.0049.6193	10146	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	17970	16.002.08.243.0050.6196	10095	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	18080	16.002.08.244.0046.2198	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4020	07.001.14.244.0015.2058	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	9210	11.002.04.608.0031.2108	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	2400	04.003.04.123.0010.2038	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	6820	09.002.12.365.0024.6086	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6370	09.002.12.361.0024.6084	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5670	09.002.12.122.0002.6078	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5670	09.002.12.122.0002.6078	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5670	09.002.12.122.0002.6078	103	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	7550	09.003.12.365.0025.6091	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	10940	13.002.04.122.0002.2135	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	10080	12.002.18.122.0032.2124	511	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	10070	12.002.18.122.0032.2124	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	15430	14.002.10.304.0043.2170	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15430	14.002.10.304.0043.2170	494	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	12160	14.002.10.301.0040.2155	10093	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	13190	14.002.10.301.0040.6160	10195	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	14640	14.002.10.302.0042.2166	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	14890	14.002.10.302.0042.2167	494	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	18950	14.002.10.305.0043.2171	10199	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	18720	16.002.08.244.0052.2205	10095	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	3360	06.002.04.122.0013.2049	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	560	02.001.24.131.0004.2011	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16570	15.003.26.122.0045.2177	509	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	16680	15.003.26.122.0045.2177	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	16450	15.002.06.181.0044.2176	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	9210	11.002.04.608.0031.2108	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	9210	11.002.04.608.0031.2108	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	2100	04.002.04.123.0010.2030	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	2100	04.002.04.123.0010.2030	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2022	2170	04.002.04.123.0010.2030	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	2410	04.003.04.123.0010.2038	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	2550	04.003.04.123.0010.2038	10029	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	1940	04.001.04.123.0010.2029	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	1940	04.001.04.123.0010.2029	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	6800	09.002.12.365.0024.6086	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	7150	09.002.12.366.0024.2087	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	7560	09.003.12.365.0025.6091	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	7560	09.003.12.365.0025.6091	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	7580	09.003.12.365.0025.6091	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	15840	14.002.10.305.0043.2171	494	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	15850	14.002.10.305.0043.2171	10217	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12450	14.002.10.301.0040.2155	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	12450	14.002.10.301.0040.2155	303	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2022	12460	14.002.10.301.0040.2155	495	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2022	15430	14.002.10.304.0043.2170	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	12160	14.002.10.301.0040.2155	10093	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	12180	14.002.10.301.0040.2155	10214	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12190	14.002.10.301.0040.2155	10218	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12190	14.002.10.301.0040.2155	10218	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	13170	14.002.10.301.0040.6160	10062	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	13190	14.002.10.301.0040.6160	10195	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	13190	14.002.10.301.0040.6160	10195	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14030	14.002.10.302.0042.2164	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	15050	14.002.10.302.0042.2167	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	19090	14.002.10.301.0040.2155	341	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	17300	16.002.08.241.0048.2187	10095	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17460	16.002.08.242.0053.2190	10146	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	18440	16.002.08.244.0051.2203	10146	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	3360	06.002.04.122.0013.2049	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	3360	06.002.04.122.0013.2049	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	16570	15.003.26.122.0045.2177	509	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	900	02.004.14.422.0003.2015	77	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	2400	04.003.04.123.0010.2038	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	2540	04.003.04.123.0010.2038	510	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	200	01.001.06.182.0055.2002	506	4.4.90.52.36.00	De Exercícios Anteriores
2022	6350	09.002.12.361.0024.6084	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6380	09.002.12.361.0024.6084	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6830	09.002.12.365.0024.6086	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6350	09.002.12.361.0024.6084	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6360	09.002.12.361.0024.6084	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6370	09.002.12.361.0024.6084	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6800	09.002.12.365.0024.6086	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6800	09.002.12.365.0024.6086	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5670	09.002.12.122.0002.6078	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	5830	09.002.12.122.0002.6078	103	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	5850	09.002.12.122.0002.6078	107	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	15830	14.002.10.305.0043.2171	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12440	14.002.10.301.0040.2155	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	12460	14.002.10.301.0040.2155	495	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	12180	14.002.10.301.0040.2155	10214	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	13180	14.002.10.301.0040.6160	10086	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14040	14.002.10.302.0042.2164	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18890	14.002.10.301.0040.2155	10197	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17590	16.002.08.243.0049.6193	10112	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	17590	16.002.08.243.0049.6193	10112	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	17740	16.002.08.243.0049.6193	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	3510	06.003.04.122.0013.2051	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	16560	15.003.26.122.0045.2177	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16560	15.003.26.122.0045.2177	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	700	02.002.04.122.0002.2012	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	9750	11.004.11.334.0028.2121	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	9750	11.004.11.334.0028.2121	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	2100	04.002.04.123.0010.2030	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	2410	04.003.04.123.0010.2038	510	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	6820	09.002.12.365.0024.6086	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6830	09.002.12.365.0024.6086	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	7160	09.002.12.366.0024.2087	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	11750	14.002.10.122.0002.2151	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15420	14.002.10.304.0043.2170	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	12160	14.002.10.301.0040.2155	10093	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	13890	14.002.10.302.0042.2164	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	13890	14.002.10.302.0042.2164	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15040	14.002.10.302.0042.2167	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	18890	14.002.10.301.0040.2155	10197	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17590	16.002.08.243.0049.6193	10112	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	17450	16.002.08.242.0053.2190	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	17970	16.002.08.243.0050.6196	10095	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	18430	16.002.08.244.0051.2203	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18710	16.002.08.244.0052.2205	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3510	06.003.04.122.0013.2051	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	130	01.001.11.331.0054.2005	76	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	9750	11.004.11.334.0028.2121	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	2400	04.003.04.123.0010.2038	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	2410	04.003.04.123.0010.2038	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1940	04.001.04.123.0010.2029	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	190	01.001.06.182.0055.2002	1	4.4.90.52.36.00	De Exercícios Anteriores
2022	6350	09.002.12.361.0024.6084	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6360	09.002.12.361.0024.6084	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6810	09.002.12.365.0024.6086	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	5680	09.002.12.122.0002.6078	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	5680	09.002.12.122.0002.6078	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5680	09.002.12.122.0002.6078	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	5850	09.002.12.122.0002.6078	107	4.4.90.52.36.00	De Exercícios Anteriores
2022	7570	09.003.12.365.0025.6091	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	7580	09.003.12.365.0025.6091	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	10940	13.002.04.122.0002.2135	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	11830	14.002.10.122.0002.2152	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	12180	14.002.10.301.0040.2155	10214	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14140	14.002.10.302.0042.2165	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	14630	14.002.10.302.0042.2166	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	19090	14.002.10.301.0040.2155	341	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17590	16.002.08.243.0049.6193	10112	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17460	16.002.08.242.0053.2190	10146	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17960	16.002.08.243.0050.6196	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18440	16.002.08.244.0051.2203	10146	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3600	06.003.04.128.0014.2053	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16560	15.003.26.122.0045.2177	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	9380	11.003.22.661.0028.2111	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	2630	04.003.04.127.0010.2039	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas), para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

5.12 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.13 – Não poderão participar desta licitação os interessados:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



5.13.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.13.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.14 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** *Valor unitário;*
- b)** Marca/Modelo (quando houver).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, por tratar-se de indústria, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a FORNECEDORA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa FORNECEDORA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor *do lote*.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 -

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

8.14 – *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

8.15 – *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

8.16 – *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 - Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5.1 - § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



9.6 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.10 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.10.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.11 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.13.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



10 - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as normas do artigo 65 da lei 8.666/93.

10.2 - Comprovado o desequilíbrio, preço registrado poderá ser revisto, a pedido da FORNECEDORA ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que autorizado pelo Secretário Municipal da Administração, e desde que apresentadas as devidas justificativas.

10.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras convocará a FORNECEDORA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

10.4 - A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a)** A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b)** A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c)** A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d)** O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme item 10.7.

10.5 - Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

- a)** Ausência de elevação dos encargos do particular;
- b)** Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- c)** Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
- d)** Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

10.6 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

10.7 - Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

10.7.1 - Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

10.7.2 - Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no item 10.7.

10.8 - Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

10.8.1 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

10.9 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

10.10 - Não sendo demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro, este será indeferido pelo Município e a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no edital e nesta ata de registro de preços.

10.11 - Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido. Em caso de mora, a requerente deverá primeiramente efetuar o fornecimento dos produtos das notas de empenhos emitidas e recebidas pelo fornecedor.

11 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela Administração, quando:

- a)** O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b)** O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c)** A FORNECEDORA que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei N° 8666/93;
- d)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

11.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

11.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6 – Habilitação jurídica:

12.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

12.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

12.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

12.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

12.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

12.7.7– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

12.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

12.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

12.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

12.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo;**
- d) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

12.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntado em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

12.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.15 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.16 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.17 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.17.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.18 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



campo próprio do sistema.

13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, no e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura da ata de registro de preços, conforme Anexo V do Edital.

14.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à FORNECEDORA, se for o caso.

14.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a FORNECEDORA.

14.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



14.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



17.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

17.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

18.1 – Constatada a necessidade dos materiais/serviços, a Prefeitura do Município de Toledo procederá a emissão da Nota de Empenho em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos/serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 19 deste edital.

18.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Toledo, de forma parcelada.

18.3 – A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

18.4 - Os prazos de que tratam o item 19, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA FORNECEDORA

20.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da FORNECEDORA são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



a Administração ao licitante que:

- a) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- b) Não manter a sua proposta.

22.2 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- g) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

22.3 - Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a) Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;
- c) Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

22.4 - Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o município de Toledo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

22.5 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

22.6 - A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22.7 - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

22.8 - Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, ficará suspensa de licitar e contratar com o Município de Toledo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) Abandonar a execução do contrato;
- b) Incorrer em inexecução total contratual.

22.9 - Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas e nas tabelas 1 e 2



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do município de Toledo, por prazo não superior a dois anos; ou
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.10 - Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Toledo, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo.

22.11 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 3% a 10% por dia sobre o valor do empenho, ou 10% Sobre o valor da Ata e ou 30% Sobre o valor do produto a ser garantido, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.12 - Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA deixar de efetuar a entrega de algum dos produtos empenhados, até o final do prazo entrega conforme disposto no item 07 do termo de referências;

22.13 - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de efetuar a entrega, até o final do prazo de entrega do objeto, um número superior a 03 (três) empenhos consecutivos, conforme disposto no item 08 do termo de referências;
- b) Houver a recusa de efetuar a entrega por mais de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota de empenho.

22.14 - Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% Ao dia sobre o valor do empenho



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2	5% Ao dia sobre o valor do empenho
3	7% Ao dia sobre o valor do empenho
4	10% Ao dia sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho;	3
3	Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia;	2
4	Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
5	Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto;	4
6	Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
7	Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
10	Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
13	Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
14	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
15	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
16	Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

22.15 - O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

22.16 - Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:

- Fraudar a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Toledo;
- Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Toledo após a assinatura do Contrato;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- f) Apresentação, ao Município de Toledo, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 22.13.

22.17 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

a) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

22.18 - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

22.19 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da Contratada, levando em consideração todos os atos Celebrados com a Contratante, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

22.20 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.

22.21 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto 051, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 452, de 30 de novembro de 2010, que institui o Sistema de Regime de Preços no Município de Toledo.

23 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Paraná, CEP: 85900-110.

23.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Toledo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Toledo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



25.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

25.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Toledo-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

25.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, no 3º andar do Paço Municipal, na cidade de Toledo, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

25.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.501.256,46 (um milhão, quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

25.14 – Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o §2º do art.5, poderão utilizar o SICAF para fins habilitatórios.

25.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Toledo, 11 de julho de 2022.

LUIS CARLOS FABRIS
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo de expediente para atender às Secretarias Municipais de Toledo, à Caixa de Assistência aos Servidores Municipais de Toledo e ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social, serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 039/2014 e Resolução nº 090/2016, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.*

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45286	Abraçadeira de nylon 200x4mm. Pacote com 100 unidades.	10,00	PCT	21,11	211,10
TOTAL						211,10
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21094	Abraçadeira de nylon, 280 x 4,5 mm, branca	200,00	UN	0,17	34,00
TOTAL						34,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40454	Agenda com 192 folhas, tamanho 14,50cm x 20,5cm, capa dura, do ano vigente.	112,00	UN	29,30	3.281,60
TOTAL						3.281,60
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	produto/serviço				máximo	total
1	13941	Alfinete com cabeça niquelado nº 28, caixa com 50g.	64,00	CX	5,78	369,92
TOTAL						369,92
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20224	Alfinete com cabeça, para mapa, caixa com 50 unidades.	80,00	CX	4,50	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57535	Alfinete de segurança N. 000, em aço niquelado, caixa com 100 unidades	20,00	CX	7,97	159,40
TOTAL						159,40
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20640	Alfinete de segurança, prata, caixa com 144 unidades	10,00	CX	18,18	181,80
TOTAL						181,80
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2380	Almofada para carimbo nº 3, cor preta	64,00	UN	5,27	337,28
TOTAL						337,28
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46206	Apagador de lousa/quadro negro, feltro com no mínimo 3mm,	302,00	UN	5,62	1.697,24



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		com depósito porta giz em madeira, dimensões mínimas 17 x 7 x 5cm (CxLxA).				
TOTAL						1.697,24
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46207	Apagador para lousa/quadro branco. Design ergonômico. Feltro 100% lã de alta qualidade. Estojo permite armazenar 2 marcadores.	360,00	UN	5,87	2.113,20
TOTAL						2.113,20
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60106	Apoio plástico para perfurador HDP 2320. Caixa com 10 unidades.	5,00	CX	106,00	530,00
TOTAL						530,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35153	Apontador com depósito retangular, colorido, caixa com 25 unidades, depósito em plástico incolor ou translúcido, lâmina de aço temperado. Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8mm de altura. Marca de referência: Faber-Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Produto Certificado pelo Inmetro.	329,00	CX	28,03	9.221,87
TOTAL						9.221,87
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34739	Apontador jumbo triangular com depósito de plástico, medindo: 46 x 15 x 26 mm (C x A x L), com lâmina de aço temperado. Produto	202,00	CX	95,63	19.317,26



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		Certificado pelo Inmetro. Caixa com 30 unidades				
TOTAL						19.317,26
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28756	Apontador plástico com 1 furo, sem depósito, lâmina em aço temperado.	102,00	UN	0,70	71,40
TOTAL						71,40
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28752	Barbante nº 06, 85% algodão e 15% outras fibras, natural, rolo com no mínimo 700 metros.	14,00	RL	23,45	328,30
TOTAL						328,30
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8300	Bateria alcalina 9v. Marca de referência: Duracell, Panasonic ou de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	875,00	UN	13,20	11.550,00
TOTAL						11.550,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46328	Bateria Lithium 3V, CR2032, cartela com 5 unidades.	12,00	CART	8,88	106,56
TOTAL						106,56
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	56991	Bobina de papel monolúcido pardo (kraft), 60cm x 150m. Bobina com aproximadamente 7kg.	54,00	BOB	117,89	6.366,06
TOTAL						6.366,06
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3623	Bobina de papel para autenticadora (2 vias) 76mm x 20m, caixa com 30 unidades.	2,00	CX	192,00	384,00
TOTAL						384,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14579	Bobina de papel para calculadora, 57x60mm com 30m, caixa com 30 unidades.	11,00	CX	54,50	599,50
TOTAL						599,50
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43669	Bobina de plástico bolha medindo 100m (comprimento) x 1,20m (largura).	22,00	BOB	117,50	2.585,00
TOTAL						2.585,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31152	Bobina térmica para impressora 79 mm x 40m, caixa com 30 unidades, cor amarela.	64,00	CX	117,80	7.539,20
TOTAL						7.539,20
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	produto/serviço				máximo	total
1	57005	Borracha bicolor (azul e vermelha), composição: borracha natural, dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Parte vermelha: indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira. Parte azul: indicada para remoção da tinta da caneta e lápis de cor. Deverá conter Código de Barras impresso na caixa e Certificado pelo Inmetro.	60,00	UN	1,48	88,80
TOTAL						88,80
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35039	Borracha plástica branca para apagar escrita a lápis com capa protetora ergonômica medindo 42 mm x 21 mm x 11 mm. Composição: resina termoplástica, livre de PVC, (carga inerte e pigmentos) com certificação do INMETRO e NBR 125236/2009 (segurança do artigo escolar). Pote com 24 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	1.135,00	PT	30,00	34.050,00
TOTAL						34.050,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25822	Caderneta de anotações, capa dura com espiral, 96 folhas	71,00	UN	4,30	305,30
TOTAL						305,30
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa em papelão, 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado em papel 56 g/m ² , pauta e margem cor azul, espelho interno em papel 110 g/m ² , formato caderno 200 x 275	8.992,00	UN	7,20	64.742,40



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		mm. Cores da capa a definir, sendo as opções: azul, amarelo, vermelho ou verde.				
TOTAL						64.742,40
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10484	Caderno de caligrafia brochura 40 folhas, formato 205x148mm	56,00	UN	1,82	101,92
TOTAL						101,92
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40568	Caderno de cartografia, 96 folhas, capa dura, com espiral, capa decorada com tema infantil para meninos e meninas. Medidas: 200mm x 275mm (altura x largura)	106,00	UN	9,90	1.049,40
TOTAL						1.049,40
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46210	Caderno de linguagem em espiral, grande, 96 folhas, capa dura.	314,00	UN	6,42	2.015,88
TOTAL						2.015,88
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2674	Caderno de linguagem espiral com 10 matérias, 200 folhas, capa dura, tamanho grande.	3.225,00	UN	14,60	47.085,00
TOTAL						47.085,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	46209	Caderno de linguagem espiral pequeno com 96 folhas, capa dura.	495,00	UN	4,86	2.405,70
TOTAL						2.405,70
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46208	Caderno quadriculado, capa dura, com no mínimo 96 folhas, com capa e contra capa em papelão 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado de papel 56 g/m ² quadriculado na cor azul 1cm x 1cm e margem azul, espelho interno em papel 110 g/m.	2.120,00	UN	6,27	13.292,40
TOTAL						13.292,40
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37271	Caixa de correspondência articulada, com 3 andares, em acrílico	139,00	UN	54,75	7.610,25
TOTAL						7.610,25
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25728	Caixa organizadora com tampa, capacidade 20 litros, em plástico transparente.	79,00	UN	38,80	3.065,20
TOTAL						3.065,20
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28695	Caixa para arquivo inativo, polionda ofício, azul, 35cm x 13cm x 25cm em polipropileno 2,2mm. Modelo de referência: Polibras, Novaonda ou de similar ou melhor qualidade.	6.105,00	UN	7,05	43.040,25



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						43.040,25
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27892	Calculadora compacta de mesa com 12 dígitos, com bobina, visor cristal líquido, calendário, relógio e as seguintes funções: cálculo de taxas, constante, porcentagem, contador de itens, inversão de sinais, seletor de decimais e arredondamento, correção dígito a dígito. Impressão bicolor (IR-40 T). Alimentação 110V ou bivolt.	16,00	UN	351,50	5.624,00
TOTAL						5.624,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36091	Calculadora de mesa com 8 dígitos, dimensões (variação 5%): C=14 x L=12cm, eletrônica sem bobina, bateria AG10 (1,5v) / célula solar, teclas dos números com no mínimo 1,4 x 1,4cm.	185,00	UN	19,26	3.563,10
TOTAL						3.563,10
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45629	Caneta de tinta permanente, ponta média. Comprimento 142 mm x diâmetro 10 mm, corpo redondo na cor preta, composto por resina termoplástica. Ponta e pavio composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, corantes e aditivos, de secagem rápida, resistente a água, a umidade e a luz, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades - cor preta. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	192,00	CX	25,54	4.903,68
TOTAL						4.903,68
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	produto/serviço				máximo	total
1	35152	Caneta destaca texto, cor Amarela fluorescente, caixa com 12 unidades, com 2 medidas de traço, para sublinhar e marcar, corpo composto por resinas termoplástica, ponta chanfrada composta por poliéster, medidas mínimas 142 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	373,00	CX	14,10	5.259,30
TOTAL						5.259,30
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35484	Caneta destaca texto, cor Rosa fluorescente, caixa com 12 unidades, com 2 medidas de traço, para sublinhar e marcar, corpo composto por resinas termoplástica, ponta chanfrada composta por poliéster, medidas mínimas 142 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	314,00	CX	14,10	4.427,40
TOTAL						4.427,40
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35483	Caneta destaca texto, cor Verde fluorescente, caixa com 12 unidades, com 2 medidas de traço, para sublinhar e marcar, corpo composto por resinas termoplástica, ponta chanfrada composta por poliéster, medidas mínimas 142 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	211,00	CX	14,10	2.975,10
TOTAL						2.975,10
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20354	Caneta esferográfica cor azul, corpo transparente, sextavada furo	16.910,00	UN	0,65	10.991,50



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.				
TOTAL						10.991,50
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20356	Caneta esferográfica cor preta, corpo transparente, sextavada furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.	11.785,00	UN	0,65	7.660,25
TOTAL						7.660,25
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35699	Caneta esferográfica cor rosa, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente: INMETRO	1.460,00	UN	1,00	1.460,00
TOTAL						1.460,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	35698	Caneta esferográfica cor roxa, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente: INMETRO	1.960,00	UN	1,00	1.960,00
TOTAL						1.960,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32200	Caneta esferográfica cor verde, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.	1.950,00	UN	0,65	1.267,50
TOTAL						1.267,50
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20355	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.	8.175,00	UN	0,65	5.313,75
TOTAL						5.313,75
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	produto/serviço				máximo	total
1	30870	Caneta gel, caixa com 06 cores	70,00	CX	25,00	1.750,00
TOTAL						1.750,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42359	Caneta giz líquido para quadro negro, 8g, ponta redonda 5mm. Cores a definir.	10,00	UN	12,14	121,40
TOTAL						121,40
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35093	Caneta hidrográfica ponta porosa estojo com 24 cores, nas cores: rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja escuro, laranja, amarelo, amarelo canário, verde claro, verde folha, verde, verde turquesa, azul, azul cobalto, azul turquesa, violeta, carmim, rosa púrpura, vinho, marrom, marrom claro, roxo terra, cinza escuro, cinza e preto. Dimensões mínimas 9mm de diâmetro e 142 mm de comprimento, tinta lavável, atóxica, fidelidade de cor do corpo com a cor da tinta, pavio de acetato de celulose com aproximadamente 1 ml de tinta, medindo aproximadamente 70 mm de comprimento e 5,6 mm de diâmetro, ponta de poliéster com formato ogiva de 2mm de diâmetro e resistente a afundamento com a pressão da escrita. Deverá possuir Certificações do Inmetro. Marca de referência Faber Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	856,00	JG	25,60	21.913,60
TOTAL						21.913,60
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3874	Caneta para identificar notas falsas.	45,00	UN	7,70	346,50



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						346,50
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4346	Caneta retroprojektor escreve sobre diversas superfícies, cor preta, tinta permanente, não tóxica, resistente a umidade, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta média 2.0mm.	107,00	UN	3,90	417,30
TOTAL						417,30
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4978	Capa em plástico fumê e contra capa em plástico preto, p/ encadernação	60,00	JG	1,00	60,00
TOTAL						60,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4731	Cartão ponto pacote com 100 unidades	11,00	PCT	14,90	163,90
TOTAL						163,90
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10632	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor amarela	45,00	PCT	59,40	2.673,00
TOTAL						2.673,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	10633	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor azul	24,00	PCT	59,40	1.425,60
TOTAL						1.425,60
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10631	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor branca	86,00	PCT	59,40	5.108,40
TOTAL						5.108,40
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10635	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, na cor verde	45,00	PCT	59,40	2.673,00
TOTAL						2.673,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37206	Clips metálico nº2/0 em arame retrifilado. Caixa com 100 unidades.	3.962,00	CX	2,52	9.984,24
TOTAL						9.984,24
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32487	Clips metálico nº 3/0, em arame retrifilado, caixa com 50 unidades	4.056,00	CX	2,65	10.748,40
TOTAL						10.748,40
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32488	Clips metálico nº 4/0, em arame retrifilado, caixa com 50 unidades	683,00	CX	3,24	2.212,92



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						2.212,92
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32489	Clips metálico nº 6/0, em arame retrificado, caixa com 50 unidades	488,00	CX	3,98	1.942,24
TOTAL						1.942,24
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32490	Clips metálico nº 8/0, em arame retrificado, caixa com 25 unidades	2.125,00	CX	3,18	6.757,50
TOTAL						6.757,50
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44602	Clips niquelado, nº5, caixa com 100 unidades	25,00	CX	3,85	96,25
TOTAL						96,25
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46780	Cola adesiva instantânea ultra rápida, embalagem com 20g	159,00	UN	7,85	1.248,15
TOTAL						1.248,15
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2401	Cola branca, composição: resina vinílica tensoativa, plastificante e conservante, frasco de 1kg.	1.530,00	FR	10,89	16.661,70
TOTAL						16.661,70
Lote: 67 - Lote 067						



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46222	Cola em bastão, com 10g, base glicerina, tampa hermética, não tóxica, sem solvente, lavável.	776,00	UN	1,25	970,00
TOTAL						970,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20550	Cola gliter, frasco de 25 ml	50,00	FR	3,05	152,50
TOTAL						152,50
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46217	Cola Líquida, tubo, peso líquido: 90g, não tóxica, lavável. Composição: resina vinílica, tensoativos, plastificantes e conservantes	4.571,00	UN	1,86	8.502,06
TOTAL						8.502,06
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46227	Compasso escolar metálico. Blister com 1 unidade, design ergonômico, mina extra. Dimensões:4,50 x 1,00 x 13,00 cm (LxAxP).	320,00	UN	9,35	2.992,00
TOTAL						2.992,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5012	Copo de plástico descartável 180ml, branco, pacote com 100 unidades . Conforme normas da ABNT NBR 14865/2012.	1.500,00	PCT	4,80	7.200,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						7.200,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57009	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, frasco com 18ml. Marcas de referência: Bic, Acrilex ou Faber-Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	1.679,00	UN	1,93	3.240,47
TOTAL						3.240,47
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51955	Disco plástico de apoio para perfuração (cis), modelo KC 160-109, compatível com perfuradores Kangaro HDP - 2160, HDP - 2320 e HDP - 4160. Embalagem com 10 unidades.	6,00	EMB	130,33	781,98
TOTAL						781,98
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60125	Display de mesa em acrílico virgem, cor cristal 100% transparente, base em "L", espessura do acrílico 2mm, corte à laser, orientação vertical, utilizado como suporte de folha A5. Medidas: 70x210x150mm.	50,00	UN	12,92	646,00
TOTAL						646,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46594	Display expositor em acrílico transparente (porta folha), tamanho 3,4 x 25,5 x 31,5 cm, para A4 vertical. Com dois furos superiores que permite a fixação na parede. Incluso pedestal que permite o	225,00	UN	25,95	5.838,75



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		uso em balcão. Marca de referência: Waleu, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.				
TOTAL						5.838,75
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46231	Elástico "para dinheiro" em látex, nº 18. Cor: Amarelo. Composição: Borracha Natural. Pacote com 100g.	912,00	PCT	2,86	2.608,32
TOTAL						2.608,32
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4654	Envelope branco formato carta, tamanho ofício 11,5 x 23,5cm.	1.020,00	UN	0,12	122,40
TOTAL						122,40
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30540	Envelope branco sem timbre, tamanho ofício 32,4x22,9cm	1.520,00	UN	0,40	608,00
TOTAL						608,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10639	Envelope de papel, para CD	70,00	UN	0,22	15,40
TOTAL						15,40
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	2411	Envelope marrom sem timbre, tamanho ofício 33,5x24cm.	5.092,00	UN	0,38	1.934,96
TOTAL						1.934,96
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46326	Envelope saco plástico, 4 furos, grosso, Ofício 240x325mm, micra 0,15. Caixa com 400 unidades	262,00	CX	154,29	40.423,98
TOTAL						40.423,98
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6277	Escalímetro 30cm.	4,00	UN	25,60	102,40
TOTAL						102,40
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46232	Espiral para encadernação. Tamanho Ofício 12mm para 70 folhas. Pacote com 100 Unidades	3,00	PCT	20,89	62,67
TOTAL						62,67
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46234	Espiral para Encadernação. Tamanho Ofício 23mm para 140 folhas. Pacote com 60 Unidades	3,00	PCT	27,28	81,84
TOTAL						81,84
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	produto/serviço				máximo	total
1	46233	Espiral para Encadernação. Tamanho Ofício 40mm para 300 folhas. Pacote com 20 Unidades	3,00	PCT	37,87	113,61
TOTAL						113,61
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24095	Esquadro 45°. Escala: centímetros e milímetros (até 14cm). Espessura: 2mm. Siliconado. Dimensões do produto: 15x14x21cm.	41,00	UN	2,30	94,30
TOTAL						94,30
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42827	Esquadro de 30, 60 e 90 graus, em MDF, com pegador, medindo 50cm e 0,3cm de espessura (variação 2%).	20,00	UN	14,28	285,60
TOTAL						285,60
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37207	Estilete estreito. Dimensões: 13cm x 15mm	318,00	UN	1,33	422,94
TOTAL						422,94
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46578	Estilete largo plástico emborrachado. Trava automática. Lâmina 18 mm. Lâmina de aço carbono extensível interna	1.229,00	UN	2,80	3.441,20
TOTAL						3.441,20
Lote: 90 - Lote 090						



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40569	Estojo escolar infantil, fechamento com zíper, em tecido de algodão, 3 compartimentos, com estampas infantis para meninos e meninas. Medidas (variação aceitável de 5%): 9cm x 22cm x12cm (AxLxP).	65,00	UN	25,00	1.625,00
TOTAL						1.625,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24093	Estojo grande, liso, fechamento com zíper, em nylon. Dimensões (variação 5%) AxLxP: 13x22x10cm.	50,00	UN	14,50	725,00
TOTAL						725,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16330	Etiqueta autoadesiva 81 x 23,4 mm, 4 carreiras, impressora matricial. Caixa com 500 folhas.	34,00	CX	299,90	10.196,60
TOTAL						10.196,60
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42360	Etiqueta autoadesiva 99,1 x 93,1 mm, 6 etiquetas por folha, para impressora Laser e link-Jet, caixa com 100 folhas.	52,00	CX	41,75	2.171,00
TOTAL						2.171,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49218	Etiqueta autoadesiva, 25,4 x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha, formato carta. Pacote com 100 folhas.	103,00	PCT	42,37	4.364,11



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						4.364,11
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12939	Etiqueta autoadesiva, 99,1 x 38,1mm, 14 etiquetas por folha, formato A-4. Pacote com 100 folhas.	10,00	PCT	41,80	418,00
TOTAL						418,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30469	Etiquetas adesivas, tamanho 25,40 mm alt x 63,50 mm larg, 33 etiquetas por folha, formato A4, para impressão em impressora link-jet ou laser. Pacote com 100 folhas.	4,00	PCT	36,90	147,60
TOTAL						147,60
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60143	Etiquetas autoadesivas para impressoras laser, formato da folha carta, 14 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta 33,9 x 101,6. Caixa com 250 folhas.	50,00	CX	124,05	6.202,50
TOTAL						6.202,50
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52310	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula.	732,00	UN	2,05	1.500,60
TOTAL						1.500,60
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	25422	Fecho mosquetão, grande, níquel com trava, medida do mosquetão 4 mm x 40 mm.	20,00	UN	12,22	244,40
TOTAL						244,40
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30283	Fita adesiva dupla face acrílico transparente, rolo com 18mmx30m, marca de referência 3M ou similar de melhor qualidade.	706,00	RL	9,30	6.565,80
TOTAL						6.565,80
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2415	Fita adesiva papel kraft, cor marrom - rolo 50mm x 50 metros	150,00	RL	21,60	3.240,00
TOTAL						3.240,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34576	Fita adesiva transparente 18mm x 50m	630,00	RL	2,57	1.619,10
TOTAL						1.619,10
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10640	Fita adesiva transparente, larga, rolo 48 mm x 45 metros	4.923,00	RL	4,20	20.676,60
TOTAL						20.676,60
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	2413	Fita adesiva transparente, rolo com 12mm x 40m.	2.090,00	RL	1,35	2.821,50
TOTAL						2.821,50
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27829	Fita crepe, branca, rolo 48m x 50mm	1.769,00	RL	10,47	18.521,43
TOTAL						18.521,43
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31591	Fita crepe, branca, rolo com 18mm x 50m (medidas mínimas)	3.526,00	RL	4,90	17.277,40
TOTAL						17.277,40
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36550	Fita de cetim, aproximadamente 07mm de largura, rolo com 100 metros Cor Amarelo ouro.	10,00	UN	16,05	160,50
TOTAL						160,50
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36983	Fita de demarcação 48mm X 30m, ideal para demarcar, codificar e sinalizar, adere a pisos cerâmicos, pisos de madeira e cimentados em áreas secas. Marca de referência: Vonder, ou de similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Cores a definir, sendo as opções: Amarelo, preto, verde e vermelho.	174,00	RL	24,92	4.336,08
TOTAL						4.336,08
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	produto/serviço				máximo	total
1	20305	Fita Epson S015335 para impressora FX-2190, compatível.	70,00	UN	25,30	1.771,00
TOTAL						1.771,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46237	Fita para empacotamento Kraft, 38mm x 50m. Dotada de dorso de papel crepado de 50 g/m marrom, tratado com solução à base de borracha, adesão de 210 gf/cm, tração de 3,5 kgf/cm, alongamento de 12%, espessura de 0,17 mm e tack de 1,5 cm	1.150,00	UN	15,98	18.377,00
TOTAL						18.377,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4942	Fita para máquina de calcular, nylon Logos, 48/49.	7,00	UN	11,85	82,95
TOTAL						82,95
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16061	Fita para rotulador/etiquetadora de 12mm compatível com a Rotuladora Brother Pt-80	10,00	UN	69,66	696,60
TOTAL						696,60
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51953	Fitas Para Impressora matricial Epson Lx300 em nylon, 13mmx10m.	5,00	UN	12,45	62,25



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						62,25
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2371	Giz escolar colorido para quadro negro, caixa com 64 palitos antialérgicos.	816,00	CX	3,59	2.929,44
TOTAL						2.929,44
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46239	Giz escolar plastificado, branco. Antialérgico, não tóxico. Caixa com 50 unidades.	41,00	CX	4,21	172,61
TOTAL						172,61
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50145	Giz escolar plastificado, colorido. Antialérgico, não tóxico. Caixa com 50 unidades.	36,00	CX	4,92	177,12
TOTAL						177,12
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4970	Grafite 0,5mm. Blister com 12 unidades	80,00	UN	1,60	128,00
TOTAL						128,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4971	Grafite 0,7mm. Blister com 12 unidades	60,00	UN	1,60	96,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						96,00
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46243	Grampeador alicate, estrutura metálica, para grampo 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Pintura epóxi (liquida). Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	745,00	UN	40,93	30.492,85
TOTAL						30.492,85
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46245	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampo 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Pintura epóxi (liquida). Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6. Três Funções: Grampeamento, Tacheamento (Abertura De 180°) e Grampeamento Temporário.	525,00	UN	22,28	11.697,00
TOTAL						11.697,00
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46244	Grampeador de mesa, estrutura metálica. Para grampo:23/6, 23/8,	284,00	UN	111,97	31.799,48



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		23/10, 23/13, 23/15. Apoio emborrachado.				
TOTAL						31.799,48
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46246	Grampeador Profissional. Aplicação: madeira, papelão, tapeçaria, espuma e estofado. Grampos compatíveis: 5/16" (8mm); 3/8" (10mm); 1/2" (13mm) e 9/16" (14mm). Material Aço. Cor Inox. Modos de disparo individual. Características Gerais: Carregamento de grampos pela parte inferior, janela para recarga e verificação do tamanho dos grampos, corpo fabricado em aço, possui trava de liberação do gatilho.	48,00	UN	67,41	3.235,68
TOTAL						3.235,68
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20643	Grampo 106/8 mm, para grampeador para madeira, caixa com 300g.	10,00	CX	13,40	134,00
TOTAL						134,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46250	Grampo 23/10, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	15,00	CX	22,70	340,50



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						340,50
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46251	Grampo 23/13, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	163,00	CX	25,30	4.123,90
TOTAL						4.123,90
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46248	Grampo 23/6, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	3,00	CX	20,28	60,84
TOTAL						60,84
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46249	Grampo 23/8, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	215,00	CX	17,81	3.829,15
TOTAL						3.829,15
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46247	Grampo 26/6, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	1.425,00	CX	6,04	8.607,00
TOTAL						8.607,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46254	Grampo 3/8" (10mm), para grampeador manual. Em aço. Tipo reto. Caixa com 1000 und	1,00	UN	11,57	11,57



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						11,57
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46253	Grampo 5/16" (8mm), para grampeador manual. Em aço. Tipo reto. Caixa com 1000 und	2,00	CX	11,69	23,38
TOTAL						23,38
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46671	Grampo formato 'U' em alumínio para armazenar grandes documentos e organizar arquivo morto. Dimensões aproximadas: 120 x 80 mm, espessura de 2mm. Pacote com 50 unidades.	35,00	PCT	28,31	990,85
TOTAL						990,85
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28014	Grampo para grampeador de madeira 106/6, caixa com 3500 unidades	3,00	CX	19,18	57,54
TOTAL						57,54
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40178	Grampo trilho em plástico, estendido, injetado em polietileno, na cor branca, com capacidade para armazenar 600 folhas de 75g. Comprimento mínimo de 30cm. Armazenado em embalagens com 50 unidades. Marca de referência: Dello, ou de similar, equivalente ou de melhor qualidade.	674,00	EMB	16,02	10.797,48
TOTAL						10.797,48



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46650	Grampo trilho em plástico, injetado em polietileno, na cor branca, com capacidade para armazenar até 300 folhas de 75g. Comprimento mínimo de 19,5cm. Armazenado em embalagens de 50 unidades. Marca referência: Dello, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	20,00	EMB	13,09	261,80
TOTAL						261,80
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30291	Grampo trilho metálico, 80mm, caixa com 50 unidades, com acabamento liso para evitar cortes ao manusear. Marca de referência BRW ou similar de qualidade equivalente	283,00	CX	13,00	3.679,00
TOTAL						3.679,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46636	Guilhotina em chapa de aço. Extensão de corte: 30 cm. Capacidade de corte: 10 folhas (70mg/m2). Cabo de plástico Abs. Possui alinhador de folhas. Possui pés emborrachados para melhor aderência. Possui prensa com trava para melhor desempenho.	7,00	UN	250,00	1.750,00
TOTAL						1.750,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38112	Lacre plástico com numeração ou código, sistema de dupla trava, constituído de nylon ou polipropileno. Medindo 16cm de comprimento. Pacote com no mínimo 100 unidades.	22,00	PCT	16,66	366,52



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						366,52
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32477	Lâmina estreita para estilete, largura aproximada de 9,50mm, e comprimento mínimo de 8cm. Caixa com 10 unidades.	35,00	CX	2,53	88,55
TOTAL						88,55
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32476	Lâmina larga para estilete, largura aproximada de 18,20mm e comprimento mínimo de 9,5cm. Caixa com 10 unidades.	61,00	CX	5,47	333,67
TOTAL						333,67
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51954	Lâmina para perfurador HDP 2160 e HDP 4160, modelo KC 160-120 (CIS). Jogo com 2 unidades.	6,00	JG	335,67	2.014,02
TOTAL						2.014,02
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56804	Lâmina para perfurador Kangaro (cis) HDP-2320 jogo com 2 unidades, modelo KC 320-120.	5,00	JG	341,00	1.705,00
TOTAL						1.705,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50752	Lápis de cor formato sextavado ou triangular, estojo com 12 cores	4.082,00	CX	6,25	25.512,50



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		vivas, atóxico, com comprimento mínimo 175 mm , com diâmetro mínimo da mina de 3,3 mm. Certificado pelo INMETRO. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.				
TOTAL						25.512,50
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50751	Lápis de cor formato sextavado ou triangular, estojo com 36 cores vivas, atóxico, com comprimento mínimo 175 mm, com diâmetro mínimo da mina de 3,3 mm. Certificado pelo INMETRO. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	2.173,00	CX	19,61	42.612,53
TOTAL						42.612,53
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1751	Lápis grafite 6B	100,00	UN	2,05	205,00
TOTAL						205,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35042	Lápis grafite sextavado nº 2, traço escuro, graduação B, fácil apagabilidade, dimensões mínimas 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina grafite nº 2 de 2,4 mm de diâmetro. Caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	378,00	CX	45,32	17.130,96



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						17.130,96
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35041	Lápis grafite, modelo Jumbo, triangular nº 2, graduação HB, tamanho mínimo 10 mm entre faces e 127 mm de comprimento, mina centralizada de 3 mm de diâmetro. Corpo: na cor vermelha, com estampas variadas. Caixa com 36 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	5,00	CX	45,06	225,30
TOTAL						225,30
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35160	Lápis preto formato triangular nº2=b, caixa com 12 unidades com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro da mina de 2,2 mm, composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com ts =técnica sekural- que proporciona maior resistência a ponta do lápis e esferas antideslizantes que proporcionam firmeza ao escrever. Certificado pelo INMETRO e OCP 0061, com certificação FSC estampada na caixa. Marca de referência: Faber-Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	168,00	CX	11,75	1.974,00
TOTAL						1.974,00
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4972	Lapiseira 0,5mm	75,00	UN	4,80	360,00
TOTAL						360,00
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	18740	Lapiseira 0,7mm	160,00	UN	4,50	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42361	Líquido de limpeza para quadro branco, spray, com no mínimo 100ml.	33,00	UN	14,76	487,08
TOTAL						487,08
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46264	Livro ata, 100 folhas, sem margem, costurado, capa dura na cor preta. Dimensões mínimas 21 x 30cm.	437,00	UN	10,73	4.689,01
TOTAL						4.689,01
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46263	Livro ata, 50 folhas. Sem margem. Costurado. Capa dura na cor preta. Dimensões mínimas 21 x 30cm	15,00	UN	7,60	114,00
TOTAL						114,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46265	Livro protocolo correspondência com 100 folhas. Costurado. Capa dura	257,00	UN	12,09	3.107,13
TOTAL						3.107,13
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	24639	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas e 10 grampos plásticos.	160,00	UN	42,80	6.848,00
TOTAL						6.848,00
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43792	Marcador para quadro branco, recarregável, cor azul. Com ponta macia de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta especial a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Deve apagar com facilidade. Refil e ponta substituíveis. Caixa com 12unidades.	584,00	CX	69,30	40.471,20
TOTAL						40.471,20
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43791	Marcador para quadro branco, recarregável, cor preta. Com ponta macia de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta especial a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Deve apagar com facilidade. Refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades.	581,00	CX	69,30	40.263,30
TOTAL						40.263,30
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43790	Marcador para quadro branco, recarregável, cor vermelha. Com ponta macia de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta especial a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Deve apagar com facilidade. Refil e ponta substituíveis. Caixa com 12unidades.	580,00	CX	69,30	40.194,00
TOTAL						40.194,00
Lote: 158 - Lote 158						



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45562	Organizador de escritório vertical, em poliestireno, com espaços para organizar papéis, pastas e documentos. Medidas mínimas 33,5 cm (A)x24 cm (L)x12 cm (P). Cor cristal.	2,00	UN	112,00	224,00
TOTAL						224,00
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8334	Organizador de gaveta acrílico, 32/20cm, com divisórias	31,00	UN	19,40	601,40
TOTAL						601,40
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46589	Papel adesivo vinílico preto fosco, opaco, lousa. Rolo com: 45cmX10m e 0.08mm de espessura. Marca de referência: Vulcan, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	12,00	RL	46,63	559,56
TOTAL						559,56
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42828	Papel auto adesivo transparente, medindo 45cm x 25m.	599,00	RL	79,50	47.620,50
TOTAL						47.620,50
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43697	Papel bobina com 2000 senhas pré numeradas - 2 x 000 a 999.	250,00	UN	26,54	6.635,00
TOTAL						6.635,00
Lote: 163 - Lote 163						



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46639	Papel Camurça 60 X 40cm. Pacote com 25 folhas. Sendo uma face lisa e outra levemente aveludada	12,00	PCT	28,62	343,44
TOTAL						343,44
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4271	Papel canson, bloco A3 (140g m ²), cor pérola. Pacote com 20 folhas.	12,00	UN	18,90	226,80
TOTAL						226,80
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27575	Papel canson, bloco de desenho A3, branco, 140g, pacote com 20 folhas. .	17,00	PCT	9,44	160,48
TOTAL						160,48
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33915	Papel Carbono, filme para escrita manual, na cor azul, tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	26,00	CX	36,98	961,48
TOTAL						961,48
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46643	Papel cartão duplex, A4 210g, 10 cores. Pacote com 20 folhas.	540,00	PCT	23,25	12.555,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						12.555,00
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46267	Papel cartaz. Dimensões mínimas: 50x66cm. Pacote com 20 folhas. Cores a definir, sendo as opções: amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde ou vermelho.	2.040,00	PCT	20,39	41.595,60
TOTAL						41.595,60
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46640	Papel cartolina Laminado. 48 X 60cm. Pacote com 20 folhas.	13,00	PCT	25,03	325,39
TOTAL						325,39
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42607	Papel contact liso, rolo com 45cm de largura e 10m de comprimento.	42,00	RL	33,80	1.419,60
TOTAL						1.419,60
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46268	Papel de presente couche, bobina com 60cm x 200m. Estampas a definir.	267,00	BOB	124,88	33.342,96
TOTAL						33.342,96
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46642	Papel de seda 48 x 60cm. Pacote com 100 folhas. Cores a definir, sendo as opções: amarelo, azul, branco, verde, vermelho, rosa	20,00	PCT	24,36	487,20



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		claro ou preto.				
TOTAL						487,20
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46783	Papel dobradura (espelho) 48x66cm, pacote com 20 folhas. Cores a definir, sendo as opções: amarelo, azul, branco, preto, rosa, verde ou vermelho.	573,00	PCT	9,08	5.202,84
TOTAL						5.202,84
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32105	Papel fotográfico A4, 180 gramas, pacote com 20 unidades	20,00	PCT	16,15	323,00
TOTAL						323,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4255	Papel kraft acetinado, 1,20cm, gramatura 80g/m ² - bobina com 20 kg	8,00	BOB	233,00	1.864,00
TOTAL						1.864,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8362	Papel Sulfite, A4, colorido, pacote com 100 folhas, cor amarela.	1.101,00	PCT	5,96	6.561,96
TOTAL						6.561,96
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1	8363	Papel Sulfite, A4, colorido, pacote com 100 folhas, cor azul.	1.101,00	PCT	5,96	6.561,96
TOTAL						6.561,96
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8364	Papel Sulfite, A4, colorido, pacote com 100 folhas, cor rosa.	1.101,00	PCT	5,96	6.561,96
TOTAL						6.561,96
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8365	Papel Sulfite, A4, colorido, pacote com 100 folhas, cor verde.	1.103,00	PCT	5,96	6.573,88
TOTAL						6.573,88
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30263	Papel vergê 180g, pacote com 50 folhas, na cor bege	4,00	PCT	14,80	59,20
TOTAL						59,20
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9251	Papel vergê 180gr, pacote com 50 folhas, cor branca.	65,00	PCT	15,73	1.022,45
TOTAL						1.022,45
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46270	Papel vergê, A4, 120g/m², branco, pacote com 50 folhas.	582,00	PCT	9,90	5.761,80
TOTAL						5.761,80



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20964	Pasta "L" A4 transparente, material polipropileno, dimensões 220x305x1 mm.	4.095,00	UN	1,30	5.323,50
TOTAL						5.323,50
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46274	Pasta aba elástica sem lombada, tamanho ofício, pasta laminada em polipropileno, elástico para fechamento acompanhando a cor da pasta. Dimensões: 350 x 235 mm.	1.053,00	UN	3,23	3.401,19
TOTAL						3.401,19
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46273	Pasta aba elástico, em cartão duplex. Dimensões: 235x325mm. Acabamento plastificado.	1.410,00	UN	1,69	2.382,90
TOTAL						2.382,90
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30433	Pasta AZ tamanho ofício, medidas: 34,5cm x 28,5cm x 7,3cm, revestida em polipropileno etiqueta em dupla face na lombada, olhal niquelado, rados com travamento perfeito	767,00	UN	17,65	13.537,55
TOTAL						13.537,55
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	produto/serviço				máximo	total
1	46271	Pasta catálogo. Formato Ofício. Com bolso e com visor. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor preta. Possui 4 colchetes latonados. Interior com 50 sacos plástico liso transparente espessura 0,06 pebd. Dimensões 243 x 330mm	820,00	UN	18,74	15.366,80
TOTAL						15.366,80
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31116	Pasta com aba e elástico, confeccionada em polipropileno, lombo 20mm sem revestimento, sem alça, medidas: 235x335mm. Cor Cristal	220,00	UN	3,80	836,00
TOTAL						836,00
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31115	Pasta com aba e elástico, confeccionada em polipropileno, lombo 38mm sem revestimento, sem alça, medidas: 235x335mm. Cor Cristal	200,00	UN	6,29	1.258,00
TOTAL						1.258,00
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46272	Pasta com grampo metálico e trilho. Dimensões 235mm x 325mm. Confeccionada em papelão 230g. Acabamento plastificado. Trilho de metal	5.057,00	UN	2,14	10.821,98
TOTAL						10.821,98



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49329	Pasta polionda tamanho A3 com alça e presilha para fechamento.	20,00	UN	28,10	562,00
TOTAL						562,00
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32522	Pasta polionda, ofício, com aba e elástico, 3,5cm de espessura, cor verde.	2.600,00	UN	5,90	15.340,00
TOTAL						15.340,00
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46623	Pasta sanfonada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho A4. Fechamento com elásticos. Acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação.	67,00	UN	24,12	1.616,04
TOTAL						1.616,04
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56803	Pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado, gramatura mínima de 305g/m² e espessura mínima de 0,30, cor castanho, abas coladas, 2 varões metálicos com 4 ponteiros em plástico, bainha do varão fixada por ilhoses, visor acetato transparente, etiqueta de identificação, dimensões 361mm x 240mm. Marca de Referência Dello, similar ou de melhor qualidade.	4.775,00	UN	3,30	15.757,50
TOTAL						15.757,50
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	produto/serviço				máximo	total
1	28775	Pasta suspensa plástica, com visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica branca. Cor branca	900,00	UN	5,25	4.725,00
TOTAL						4.725,00
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4269	Percevejo latonado, ponta soldada, caixa com 100 unidades.	45,00	CX	2,46	110,70
TOTAL						110,70
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60557	Perfurador De Papel 1 Furo Redondo 6Mm. Tamanho: 13X5,5Cm, 6 Folhas	2,00	UN	9,88	19,76
TOTAL						19,76
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46276	Perfurador de papel com capacidade para perfurar até 60 folhas. Distância entre furos: 80mm. Distância de margem: 8mm. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico. Pinos: aço treilado, temperado e zincado	72,00	UN	98,54	7.094,88
TOTAL						7.094,88
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54537	Perfurador de papel em estrutura metálica, profissional, 2 furos (pino cortadores e base substituíveis) capacidade para perfurar 300 folhas 75g/m² de uma única vez, escala para ajuste de formato de papel, perfurador afiado, duradouro, com alavanca de	2,00	UN	1.566,66	3.133,32



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		força dupla e com apoio emborrachado para as mãos.				
TOTAL						3.133,32
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43235	Perfurador de papel em estrutura metálica, profissional, 2 furos (pinos cortadores e base substituíveis), capacidade para perfurar 150 folhas 75g/m ² de uma única vez, escala para ajuste de formato de papel, perfurador afiado, duradouro, com alavanca de força dupla e com apoio emborrachado para as mãos.	5,00	UN	428,43	2.142,15
TOTAL						2.142,15
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13684	Perfurador de papel pequeno, com capacidade para até 20 folhas. Marca de referência: CIS, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	591,00	UN	22,60	13.356,60
TOTAL						13.356,60
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5003	Pilha alcalina, grande - D	120,00	UN	12,00	1.440,00
TOTAL						1.440,00
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4867	Pilha alcalina, média - C	589,00	UN	8,94	5.265,66
TOTAL						5.265,66
Lote: 204 - Lote 204						



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4991	Pilha alcalina, palito - AAA	9.445,00	UN	3,59	33.907,55
TOTAL						33.907,55
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4981	Pilha alcalina, pequena - AA	9.390,00	UN	3,20	30.048,00
TOTAL						30.048,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46277	Pincel atômico 1100. Marcador permanente com tinta a base de álcool. Recarregável com tinta TR. Marca de referência: Pilot, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Cores a definir, sendo: preto, azul, verde e vermelho.	2.089,00	UN	3,45	7.207,05
TOTAL						7.207,05
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46588	Pincel marcador permanente 2 pontas 0,4/1,0mm preto. Composição: Polímeros, tinta à base de corantes solúveis em álcool (sem xileno). Peso (com blister): 15 gramas. Escreve em inúmeras superfícies como papel, plástico, vidro, tecidos, madeira, metais, CDs, etc.	98,00	UN	6,19	606,62
TOTAL						606,62
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	produto/serviço				máximo	total
1	46279	Pistola aplicador de cola quente, fino. Botão liga/desliga. Bivolt automático. 60W. Isolante térmico na ponta da ferramenta. Certificado pelo INMETRO.	692,00	UN	16,54	11.445,68
TOTAL						11.445,68
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46645	Pistola aplicador de cola quente, grosso. Botão liga/desliga. Bivolt automático. 60W. Isolante térmico na ponta da ferramenta. Certificado pelo INMETRO.	60,00	UN	34,70	2.082,00
TOTAL						2.082,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46644	Placa de isopor. Dimensões: 50cm x 100cm x 2cm	130,00	UN	6,96	904,80
TOTAL						904,80
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60525	Plástico para plastificação, tamanho A4 (220 x 307 mm), 125 micras, espessura mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades	5,00	UN	98,99	494,95
TOTAL						494,95
Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38252	Porta caneta trio (caneta, clips e lembrete) em acrílico transparente.	110,00	UN	13,25	1.457,50



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						1.457,50
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23946	Porta chaves simples, 30 x 17cm, capacidade para 5 chaves	56,00	UN	12,28	687,68
TOTAL						687,68
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12962	Porta crachá de identificação, em plástico transparente, 10 x 8cm, com jacaré (presilha). Abertura lateral de 7cm.	2.142,00	UN	1,48	3.170,16
TOTAL						3.170,16
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46280	Prancheta em acrílico prendedor de metal. Marca de referência: Waleu, de similar equivalência ou de melhor qualidade.	761,00	UN	14,17	10.783,37
TOTAL						10.783,37
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46281	Prancheta em duratex, prendedor de metal. Dimensões: 24 x 34cm	89,00	UN	4,17	371,13
TOTAL						371,13
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45561	Prendedor de papel tipo grampomol com corpo de metal, pintura	60,00	PCT	7,56	453,60



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo 32mm. Cores diversas. Pacote com 12 unidades.				
TOTAL						453,60
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32108	Prendedor de papel, 41mm	120,00	UN	1,59	190,80
TOTAL						190,80
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32107	Prendedor de papel, 51mm	120,00	UN	1,87	224,40
TOTAL						224,40
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28804	Quadro branco (lousa) medindo 1,50m x 1,20m (CxL), para pincel atômico espessura mínima 3mm, em madeira e revestido na face superior com melamínico, com base de apoio para o pincel 150 x 8 x 3cm (CxLxE)	29,00	UN	175,00	5.075,00
TOTAL						5.075,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52406	Quadro branco, dimensões 1,20m (altura) X 2,00m (largura), tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frizado, vista de 20 x 19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm	50,00	UN	449,00	22.450,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						22.450,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52765	Quadro Branco. Tamanho: 400mm x 600mm. Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio.	50,00	UN	49,72	2.486,00
TOTAL						2.486,00
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56797	Quadro escolar para escrita em giz, dimensões 150x120cm, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta qualidade na cor verde fosco, moldura em mdf com cantoneiras plásticas.	1,00	UN	114,65	114,65
TOTAL						114,65
Lote: 224 - Lote 224						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23012	Quadro mural, dimensões 120 cm altura x 90 cm largura, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10 mm e acabamento em feltro verde.	57,00	UN	121,51	6.926,07
TOTAL						6.926,07
Lote: 225 - Lote 225						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46285	Refil (bastão) cola quente transparente fino - medindo 7,5mm X 30cm, pacote com 1kg. Marca de referência: Rendicolla, de similar equivalência ou de melhor qualidade.	484,00	PCT	39,65	19.190,60
TOTAL						19.190,60



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lote: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46782	Refil (bastão) cola quente transparente grosso, medindo 11,2mm X 30cm, pacote com 1kg. Marca de referência: Rendicolla, de similar equivalência ou de melhor qualidade.	233,00	PCT	39,05	9.098,65
TOTAL						9.098,65
Lote: 227 - Lote 227						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46286	Régua acrílica transparente, 30 cm de comprimento x 35 mm de largura 3 mm de espessura, possui marcação em cm e mm, confeccionada em poliestireno, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, produto com certificação do INMETRO	455,00	UN	1,96	891,80
TOTAL						891,80
Lote: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46287	Régua acrílica transparente, 60 cm de comprimento x 35 mm de largura 3 mm de espessura, possui marcação em cm e mm, confeccionada em poliestireno, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, produto com certificação do INMETRO	2,00	UN	6,68	13,36
TOTAL						13,36
Lote: 229 - Lote 229						



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42830	Régua de 1 metro, em MDF, com pegador e 0,3cm de espessura.	305,00	UN	12,01	3.663,05
TOTAL						3.663,05
Lote: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50138	Roleta entintado IR 40T para máquina de calcular, compatível com Procalc LP 25, Sharp EL 1750V e EL 1801P, cor bicolor (preta/vermelha)	40,00	UN	8,75	350,00
TOTAL						350,00
Lote: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20331	Rotulador eletrônico portátil, visor LCD de 15 caracteres, teclado ABC, impressão até duas linhas de textos e símbolos. Acompanhar pilhas, manuais de instrução e 06 (seis) rolos de fias preta/branca de 12 mm.	2,00	UN	523,90	1.047,80
TOTAL						1.047,80
Lote: 232 - Lote 232						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57533	Saco plástico zipado 14 x 20 cm, pacote com 100 unidades.	100,00	PCT	35,37	3.537,00
TOTAL						3.537,00
Lote: 233 - Lote 233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40455	Suporte aplicador de fita adesiva, de plástico durável, com lâmina em inox. Com suporte para fita de até 50mmx50m.	40,00	UN	14,88	595,20



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL						595,20
Lote: 234 - Lote 234						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46288	Suporte para fita adesiva, grande. Cortante de fita em aço inox. Base antiderrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".	15,00	UN	19,60	294,00
TOTAL						294,00
Lote: 235 - Lote 235						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33735	Tesoura de picotar, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, tamanho de 18 a 22cm	35,00	UN	50,56	1.769,60
TOTAL						1.769,60
Lote: 236 - Lote 236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26388	Tesoura em aço multiuso 8,5", cabo emborrachado com tamanho mínimo de 21cm	1.105,00	UN	11,40	12.597,00
TOTAL						12.597,00
Lote: 237 - Lote 237						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35116	Tesoura escolar de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno na cor preta e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua	5.170,00	UN	2,78	14.372,60



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



		função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm, Cabo com espessura mínima de 8 mm. Possuir certificação do Inmetro. Marca de referência: Tramontina, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade				
TOTAL						14.372,60
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17024	Tinta à base de água, preta, para carimbo auto entintado, 40 ml.	162,00	UN	4,37	707,94
TOTAL						707,94
Lote: 239 - Lote 239						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49719	Tinta à base de óleo para carimbo numerador sequencial automático de metal. Frasco com no mínimo 20ml na cor preta. Marca de Referência: Kw-trio, equivalente ou de melhor qualidade.	6,00	FR	32,02	192,12
TOTAL						192,12
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39245	Tinta especial para recarregar pincel marcador de quadro branco, frasco de 20 ml. Caixa com 12 unidades. Cores a definir.	26,00	CX	55,28	1.437,28
TOTAL						1.437,28
Lote: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5004	Tinta para carimbo 42ml na cor vermelha.	10,00	UN	5,05	50,50
TOTAL						50,50



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lote: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2457	Tinta para carimbo, tubo com 42 ml, cor preta para almofada de carimbo	100,00	TB	6,86	686,00
TOTAL						686,00
Lote: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	46278	Tinta TR 500 ml, para reabastecer o Pincel Atômico 1100. Tinta à base de álcool etílico, corantes, aditivos e resinas (preparado).	3,00	UN	84,90	254,70
TOTAL						254,70
Lote: 244 - Lote 244						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24096	Transferidor feito em acrílico cristal com 3 mm de espessura, chanfrado, divisão em grau e 1/2 grau. Dimensões: 15cm de diâmetro, 180°.	21,00	UN	1,51	31,71
TOTAL						31,71
Lote: 245 - Lote 245						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25837	Umedecedor de dedos, não tóxico, inodoro. Composição: ácido graxo e glicóis. Embalagem com 12g.	216,00	UN	2,77	598,32
TOTAL						598,32
Lote: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27193	Visor plástico e etiqueta branca para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	75,00	CX	7,72	579,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



TOTAL	579,00
-------	--------



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE

(Solicitações nº 384, 385, 387, 388, 389, 391, 392, 396, 397, 404, 411, 429, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 460, 464, 522, 537, 4 – CAST e 10 - FUNREBOM).

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de materiais de consumo de expediente para atender às Secretarias Municipais de Toledo, à Caixa de Assistência aos Servidores Municipais de Toledo e ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível, pois atende as necessidades das secretarias municipais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento e desenvolvimento das atividades, mantendo-os com estoques de materiais suficientes para a melhor produtividade dos seus servidores, nas instalações administradas pelo órgão público.

2.2 A adoção do sistema de Registro de Preços para esta aquisição através de Pregão, justifica-se em decorrência de que a Administração utilizará o objeto desta contratação de forma parcelada conforme as demandas e a disponibilidade de recurso das secretarias.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 São cinco os argumentos que justificam a adoção do mecanismo de compras conjuntas utilizando-se do Sistema de Registro de Preços:

3.1.1 Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento das Secretarias e condições jurídicas para a contratação;

3.1.2 Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

3.1.3 Padronização dos materiais e equipamentos na Administração Pública;

3.1.4 Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;

3.1.5 Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

3.2 O Decreto que disciplina o Sistema de Registro de Preços define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Pública.

3.3 No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes Secretarias da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

3.4 A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado por Decreto Municipal, possibilitará a execução do projeto de aquisição conjunta pela Central de Compras.

3.5 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e o Município de Toledo, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação.

3.6 Alinhada à estratégia de implantação do projeto da Central de Compras, e com o objetivo de fomentar a utilização do planejamento adequado para realização das contratações públicas, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que não tenha participado do certame.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



4.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

4.4 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento será por item

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1 Conforme planilha abaixo

Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtidade	Valor unit.	Valor Total
1751	Lápis grafite 6B	UN	100,00	2,05	205,00
2371	Giz escolar colorido para quadro negro, caixa com 64 palitos antialérgicos.	CX	816,00	3,59	2.929,44
2380	Almofada para carimbo nº 3, cor preta	UN	64,00	5,27	337,28
2401	Cola branca, composição: resina vinílica tensoativa, plastificante e conservante, frasco de 1kg.	FR	1.530,00	10,89	16.661,70
2411	Envelope marrom sem timbre, tamanho ofício 33,5x24cm.	UN	5.092,00	0,38	1.934,96
2413	Fita adesiva transparente, rolo com 12mm x 40m.	RL	2.090,00	1,35	2.821,50
2415	Fita adesiva papel kraft, cor marrom - rolo 50mm x 50 metros	RL	150,00	21,60	3.240,00
2457	Tinta para carimbo, tubo com 42 ml, cor preta para almofada de carimbo	TB	100,00	6,86	686,00
2674	Caderno de linguagem espiral com 10 matérias, 200 folhas, capa dura, tamanho grande.	UN	3.225,00	14,60	47.085,00
3623	Bobina de papel para autenticadora (2 vias) 76mm x 20m, caixa com 30 unidades.	CX	2,00	192,00	384,00
3874	Caneta para identificar notas falsas.	UN	45,00	7,70	346,50
4255	Papel kraft acetinado, 1,20cm, gramatura 80g/m² - bobina com 20 kg	BOB	8,00	233,00	1.864,00
4269	Percevejo latonado, ponta soldada, caixa com 100 unidades.	CX	45,00	2,46	110,70
4271	Papel canson, bloco A3 (140g m²), cor pérola. Pacote com 20 folhas.	UN	12,00	18,90	226,80
4346	Caneta retroprojektor escreve sobre diversas superfícies, cor preta, tinta permanente, não tóxica, resistente a umidade, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta média 2.0mm.	UN	107,00	3,90	417,30
4654	Envelope branco formato carta, tamanho ofício 11,5 x 23,5cm.	UN	1.020,00	0,12	122,40
4731	Cartão ponto pacote com 100 unidades	PCT	11,00	14,90	163,90
4867	Pilha alcalina, média - C	UN	589,00	8,94	5.265,66
4942	Fita para máquina de calcular, nylon Logos, 48/49.	UN	7,00	11,85	82,95
4970	Grafite 0,5mm. Blister com 12 unidades	UN	80,00	1,60	128,00
4971	Grafite 0,7mm. Blister com 12 unidades	UN	60,00	1,60	96,00
4972	Lapiseira 0,5mm	UN	75,00	4,80	360,00
4978	Capa em plástico fumê e contra capa em plástico preto, p/ encadernação	JG	60,00	1,00	60,00
4981	Pilha alcalina, pequena - AA	UN	9.390,00	3,20	30.048,00
4991	Pilha alcalina, palito - AAA	UN	9.445,00	3,59	33.907,55



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



5003	Pilha alcalina, grande - D	UN	120,00	12,00	1.440,00
5004	Tinta para carimbo 42ml na cor vermelha.	UN	10,00	5,05	50,50
5012	Copo de plástico descartável 180ml, branco, pacote com 100 unidades . Conforme normas da ABNT NBR 14865/2012.	PCT	1.500,00	4,80	7.200,00
6277	Escalímetro 30cm.	UN	4,00	25,60	10,240
8300	Bateria alcalina 9v. Marca de referência: Duracell, Panasonic ou de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	UN	875,00	13,20	11.550,00
8334	Organizador de gaveta acrílico, 32/20cm, com divisórias	UN	31,00	19,40	60,140
8362	Papel Sulfite, A4, colorido, pacote com 100 folhas, cor amarela.	PCT	1.101,00	5,96	6.561,96
8363	Papel Sulfite, A4, colorido, pacote com 100 folhas, cor azul.	PCT	1.101,00	5,96	6.561,96
8364	Papel Sulfite, A4, colorido, pacote com 100 folhas, cor rosa.	PCT	1.101,00	5,96	6.561,96
8365	Papel Sulfite, A4, colorido, pacote com 100 folhas, cor verde.	PCT	1.103,00	5,96	6.573,88
9251	Papel vergê 180gr, pacote com 50 folhas, cor branca.	PCT	65,00	15,73	1.022,45
10484	Caderno de caligrafia brochura 40 folhas, formato 205x148mm	UN	56,00	1,82	10,192
10631	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor branca	PCT	86,00	59,40	5.108,40
10632	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor amarela	PCT	45,00	59,40	2.673,00
10633	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, cor azul	PCT	24,00	59,40	1.425,60
10635	Cartolina - pacote com 100 folhas de 140 gramas, na cor verde	PCT	45,00	59,40	2.673,00
10639	Envelope de papel, para CD	UN	70,00	0,22	15,40
10640	Fita adesiva transparente, larga, rolo 48 mm x 45 metros	RL	4.923,00	4,20	20.676,60
12939	Etiqueta autoadesiva, 99,1 x 38,1mm, 14 etiquetas por folha, formato A-4. Pacote com 100 folhas.	PCT	10,00	41,80	418,00
12962	Porta crachá de identificação, em plástico transparente, 10 x 8cm, com jacaré (presilha). Abertura lateral de 7cm.	UN	2.142,00	1,48	3.170,16
13684	Perfurador de papel pequeno, com capacidade para até 20 folhas. Marca de referência: CIS, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	UN	591,00	22,60	13.356,60
13941	Alfinete com cabeça niquelado nº 28, caixa com 50g.	CX	64,00	5,78	369,92
14579	Bobina de papel para calculadora, 57x60mm com 30m, caixa com 30 unidades.	CX	11,00	54,50	599,50
16061	Fita para rotulador/etiquetadora de 12mm compatível com a Rotuladora Brother Pt-80	UN	10,00	69,66	696,60
16330	Etiqueta autoadesiva 81 x 23,4 mm, 4 carreiras, impressora matricial. Caixa com 500 folhas.	CX	34,00	299,90	10.196,60
17024	Tinta à base de água, preta, para carimbo auto entintado, 40 ml.	UN	162,00	4,37	707,94
18740	Lapiseira 0,7mm	UN	160,00	4,50	720,00
20224	Alfinete com cabeça, para mapa, caixa com 50 unidades.	CX	80,00	4,50	360,00
20305	Fita Epson S015335 para impressora FX-2190, compatível.	UN	70,00	25,30	1.770,00
20331	Rotulador eletrônico portátil, visor LCD de 15 caracteres, teclado ABC, impressão até duas linhas de textos e símbolos. Acompanhar pilhas, manuais de instrução e 06 (seis) rolos de fita preta/branca de 12 mm.	UN	2,00	523,90	1.047,80
20354	Caneta esferográfica cor azul, corpo transparente, sextavada furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.	UN	16.910,00	0,65	10.991,50
20355	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo transparente, sextavada furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.	UN	8.175,00	0,65	5.313,75
20356	Caneta esferográfica cor preta, corpo transparente, sextavada furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.	UN	11.785,00	0,65	7.660,25



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



20550	Cola glitter, frasco de 25 ml	FR	50,00	3,05	15 2,50
20640	Alfinete de segurança, prata, caixa com 144 unidades	CX	10,00	18,18	18 1,80
20643	Grampo 106/8 mm, para grampeador para madeira, caixa com 300g.	CX	10,00	13,40	13 4,00
20964	Pasta "L" A4 transparente, material polipropileno, dimensões 220x305x1 mm.	UN	4.095,00	1,30	5.323, 50
21094	Abraçadeira de nylon, 280 x 4,5 mm, branca	UN	200,00	0,17	34 ,00
23012	Quadro mural, dimensões 120 cm altura x 90 cm largura, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10 mm e acabamento em feltro verde.	UN	57,00	121,51	6.926, 07
23946	Porta chaves simples, 30 x 17cm, capacidade para 5 chaves	UN	56,00	12,28	687 ,68
24093	Estojo grande, liso, fechamento com zíper, em nylon. Dimensões (variação 5%) A x L x P: 13x22x10cm.	UN	50,00	14,50	725 ,00
24095	Esquadro 45°. Escala: centímetros e milímetros (até 14cm). Espessura: 2mm. Siliconado. Dimensões do produto: 15x14x21cm.	UN	41,00	2,30	94 ,30
24096	Transferidor feito em acrílico cristal com 3 mm de espessura, chanfrado, divisão em grau e 1/2 grau. Dimensões: 15cm de diâmetro, 180°.	UN	21,00	1,51	3 1,71
24639	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas, 10 visores, 10 etiquetas e 10 grampos plásticos.	UN	160,00	42,80	6.848, 00
25422	Fecho mosquetão, grande, níquel com trava, medida do mosquetão 4 mm x 40 mm.	UN	20,00	12,22	244 ,40
25728	Caixa organizadora com tampa, capacidade 20 litros, em plástico transparente.	UN	79,00	38,80	3.065, 20
25822	Caderneta de anotações, capa dura com espiral, 96 folhas	UN	71,00	4,30	305 ,30
25837	Umedecedor de dedos, não tóxico, inodoro. Composição: ácido graxo e glicóis. Embalagem com 12g.	UN	216,00	2,77	598 ,32
26388	Tesoura em aço multiuso 8,5", cabo emborrachado com tamanho mínimo de 21cm	UN	1.105,00	11,40	12.597 ,00
27193	Visor plástico e etiqueta branca para pasta suspensa, caixa com 50 unidades.	CX	75,00	7,72	579 ,00
27575	Papel canson, bloco de desenho A3, branco, 140g, pacote com 20 folhas. .	PCT	17,00	9,44	16 0,48
27829	Fita crepe, branca, rolo 48m x 50mm	RL	1.769,00	10,47	18.52 ,43
27892	Calculadora compacta de mesa com 12 dígitos, com bobina, visor cristal líquido, calendário, relógio e as seguintes funções: cálculo de taxas, constante, porcentagem, contador de itens, inversão de sinais, seletor de decimais e arredondamento, correção dígito a dígito. Impressão bicolor (IR-40 T). Alimentação 110V ou bivolt.	UN	16,00	351,50	5.624, 00
28014	Grampo para grampeador de madeira 106/6, caixa com 3500 unidades	CX	3,00	19,18	57 ,54
28695	Caixa para arquivo inativo, polionda ofício, azul, 35cm x 13cm x 25cm em polipropileno 2,2mm. Modelo de referência: Polibras, Novaonda ou de similar ou melhor qualidade.	UN	6.105,00	7,05	43.040, 25
28752	Barbante nº 06, 85% algodão e 15% outras fibras, natural, rolo com no mínimo 700 metros.	RL	14,00	23,45	328 ,30
28756	Apontador plástico com 1 furo, sem depósito, lâmina em aço temperado.	UN	102,00	0,70	7 1,40
28775	Pasta suspensa plástica, com visor, etiqueta, grampo plástico e haste plástica branca. Cor branca	UN	900,00	5,25	4.725, 00
28804	Quadro branco (lousa) medindo 1,50m x 1,20m (CxL), para pincel atômico espessura mínima 3mm, em madeira e revestido na face superior com melamínico, com base de apoio para o pincel 150 x 8 x 3cm (CxLxE)	UN	29,00	175,00	5.075, 00
30263	Papel vergê 180g, pacote com 50 folhas, na cor bege	PCT	4,00	14,80	59 ,20
30283	Fita adesiva dupla face acrílico transparente, rolo com 18mmx30m, marca de referência 3M ou similar de melhor qualidade.	RL	706,00	9,30	6.565, 80
30291	Grampo trilho metálico, 80mm, caixa com 50 unidades, com acabamento liso para evitar cortes ao manusear. Marca de referência BRW ou similar de qualidade equivalente	CX	283,00	13,00	3.679, 00
30433	Pasta AZ tamanho ofício, medidas: 34,5cm x 28,5cm x 7,3cm, revestida em polipropileno etiqueta em dupla face na lombada, olhal níquelado, rados com travamento perfeito	UN	767,00	17,65	13.537 ,55
30469	Etiquetas adesivas, tamanho 25,40 mm alt x 63,50 mm larg, 33 etiquetas por folha, formato A4, para impressão em impressora link-jet ou laser. Pacote com 100 folhas.	PCT	4,00	36,90	14 7,60
30540	Envelope branco sem timbre, tamanho ofício 32,4x22,9cm	UN	1.520,00	0,40	608 ,00
30870	Caneta gel, caixa com 06 cores	CX	70,00	25,00	1.750 ,00
31115	Pasta com aba e elástico, confeccionada em polipropileno, lombo 38mm sem revestimento, sem alça, medidas: 235x335mm. Cor Cristal	UN	200,00	6,29	1.258 ,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



31116	Pasta com aba e elástico, confeccionada em polipropileno, lombo 20mm sem revestimento, sem alça, medidas: 235x335mm. Cor Cristal	UN	220,00	3,80	836,00
31152	Bobina térmica para impressora 79 mm x 40m, caixa com 30 unidades, cor amarela.	CX	64,00	117,80	7.539,20
31591	Fita crepe, branca, rolo com 18mm x 50m (medidas mínimas)	RL	3.526,00	4,90	17.277,40
32105	Papel fotográfico A4, 180 gramas, pacote com 20 unidades	PCT	20,00	16,15	323,00
32107	Prendedor de papel, 51mm	UN	120,00	1,87	224,40
32108	Prendedor de papel, 41mm	UN	120,00	1,59	19,08
32200	Caneta esferográfica cor verde, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, INMETRO.	UN	1.950,00	0,65	1.267,50
32476	Lâmina larga para estilete, largura aproximada de 18,20mm e comprimento mínimo de 9,5cm. Caixa com 10 unidades.	CX	61,00	5,47	333,67
32477	Lâmina estreita para estilete, largura aproximada de 9,50mm, e comprimento mínimo de 8cm. Caixa com 10 unidades.	CX	35,00	2,53	88,55
32487	Clips metálico nº 3/0, em arame retrificado, caixa com 50 unidades	CX	4.056,00	2,65	10.748,40
32488	Clips metálico nº 4/0, em arame retrificado, caixa com 50 unidades	CX	683,00	3,24	2.212,92
32489	Clips metálico nº 6/0, em arame retrificado, caixa com 50 unidades	CX	488,00	3,98	1.942,24
32490	Clips metálico nº 8/0, em arame retrificado, caixa com 25 unidades	CX	2.125,00	3,18	6.757,50
32522	Pasta polionda, ofício, com aba e elástico, 3,5cm de espessura, cor verde.	UN	2.600,00	5,90	15.340,00
33735	Tesoura de picotar, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, tamanho de 18 a 22cm	UN	35,00	50,56	1.769,60
33915	Papel Carbono, filme para escrita manual, na cor azul, tamanho A4. Caixa com 100 unidades.	CX	26,00	36,98	96,148
34576	Fita adesiva transparente 18mm x 50m	RL	630,00	2,57	1.619,10
34739	Apontador jumbo triangular com depósito de plástico, medindo: 46 x 15 x 26 mm (C x A x L), com lâmina de aço temperado. Produto Certificado pelo Inmetro. Caixa com 30 unidades	CX	202,00	95,63	19.317,26
35039	Borracha plástica branca para apagar escrita a lápis com capa protetora ergonômica medindo 42 mm x 21 mm x 11 mm. Composição: resina termoplástica, livre de PVC, (carga inerte e pigmentos) com certificação do INMETRO e NBR 125236/2009 (segurança do artigo escolar). Pote com 24 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	PT	1.135,00	30,00	34.050,00
35041	Lápis grafite, modelo Jumbo, triangular nº 2, graduação HB, tamanho mínimo 10 mm entre faces e 127 mm de comprimento, mina centralizada de 3 mm de diâmetro. Corpo: na cor vermelha, com estampas variadas. Caixa com 36 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	CX	5,00	45,06	225,30
35042	Lápis grafite sextavado nº 2, traço escuro, graduação B, fácil apagabilidade, dimensões mínimas 6,9 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, mina grafite nº 2 de 2,4 mm de diâmetro. Caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	CX	378,00	45,32	17.130,96
35064	Caderno com no mínimo 96 folhas, capa dura, com capa e contra capa em papelão, 780 gr ² , revestido de papel couche 148 g/m ² , com miolo costurado em papel 56 g/m ² , pauta e margem cor azul, espelho interno em papel 110 g/m ² , formato caderno 200 x 275 mm. Cores da capa a definir, sendo as opções: azul, amarelo, vermelho ou verde.	UN	8.992,00	7,20	64.742,40
35093	Caneta hidrográfica ponta porosa estojo com 24 cores, nas cores: rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja escuro, laranja, amarelo, amarelo canário, verde claro, verde folha, verde, verde turquesa, azul, azul cobalto, azul turquesa, violeta, carmim, rosa púrpura, vinho, marrom, marrom claro, roxo terra, cinza escuro, cinza e preto. Dimensões mínimas 9mm de diâmetro e 142 mm de comprimento, tinta lavável, atóxica, fidelidade de cor do corpo com a cor da tinta, pavo de acetato de celulose com aproximadamente 1 ml de tinta, medindo aproximadamente 70 mm de comprimento e 5,6 mm de diâmetro, ponta de poliéster com formato ogiva de 2mm de diâmetro e resistente a afundamento com a pressão da escrita. Deverá possuir Certificações do Inmetro. Marca de referência Faber Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	JG	856,00	25,60	21.913,60



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



35116	Tesoura escolar de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno na cor preta e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm, Cabo com espessura mínima de 8 mm. Possuir certificação do Inmetro. Marca de referência: Tramontina, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	UN	5.170,00	2,78	14.372,60
35152	Caneta destaca texto, cor Amarela fluorescente, caixa com 12 unidades, com 2 medidas de traço, para sublinhar e marcar, corpo composto por resinas termoplástica, ponta chanfrada composta por poliéster, medidas mínimas 142 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	CX	373,00	14,10	5.259,30
35153	Apontador com depósito retangular, colorido, caixa com 25 unidades, depósito em plástico incolor ou translúcido, lâmina de aço temperado. Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8mm de altura. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Produto Certificado pelo Inmetro.	CX	329,00	28,03	9.221,87
35160	Lápis preto formato triangular nº2=b, caixa com 12 unidades com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro da mina de 2,2 mm, composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com ts =técnica sekural- que proporciona maior resistência a ponta do lápis e esferas antideslizantes que proporcionam firmeza ao escrever. Certificado pelo INMETRO e OCP 0061, com certificação FSC estampada na caixa. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	CX	168,00	11,75	1.974,00
35483	Caneta destaca texto, cor Verde fluorescente, caixa com 12 unidades, com 2 medidas de traço, para sublinhar e marcar, corpo composto por resinas termoplástica, ponta chanfrada composta por poliéster, medidas mínimas 142 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	CX	211,00	14,10	2.975,10
35484	Caneta destaca texto, cor Rosa fluorescente, caixa com 12 unidades, com 2 medidas de traço, para sublinhar e marcar, corpo composto por resinas termoplástica, ponta chanfrada composta por poliéster, medidas mínimas 142 mm de comprimento x 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade	CX	314,00	14,10	4.427,40
35698	Caneta esferográfica cor roxa, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente: INMETRO	UN	1.960,00	1,00	1.960,00
35699	Caneta esferográfica cor rosa, corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média com esfera de tungstênio, carga pela extremidade inferior, encaixe firme e perfeito da tampa nas duas extremidades, parte visível da tinta no tubo de carga, marca de referência BIC ou similar, devendo esta atender o padrão de desempenho e qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente: INMETRO	UN	1.460,00	1,00	1.460,00
36091	Calculadora de mesa com 8 dígitos, dimensões (variação 5%): C=14 x L=12cm, eletrônica sem bobina, bateria AG10 (1,5v) / célula solar, teclas dos números com no mínimo 1,4 x 1,4cm.	UN	185,00	19,26	3.563,10
36550	Fita de cetim, aproximadamente 07mm de largura, rolo com 100 metros Cor Amarelo ouro.	UN	10,00	16,05	16,05
36983	Fita de demarcação 48mm X 30m, ideal para demarcar, codificar e sinalizar, adere a pisos cerâmicos, pisos de madeira e cimentados em áreas secas. Marca de referência: Vonder, ou de similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade. Cores a definir, sendo as opções: Amarelo, preto, verde e vermelho.	RL	174,00	24,92	4.336,08
37206	Clips metálico nº2/0 em arame retrificado. Caixa com 100 unidades.	CX	3.962,00	2,52	9.984,24
37207	Estilete estreito. Dimensões: 13cm x 15mm	UN	318,00	1,33	422,94
37271	Caixa de correspondência articulada, com 3 andares, em acrílico	UN	139,00	54,75	7.610,25
38112	Lacre plástico com numeração ou código, sistema de dupla trava, constituído de nylon ou polipropileno. Medindo 16cm de comprimento. Pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	22,00	16,66	366,52
38252	Porta caneta trio (caneta, clips e lembrete) em acrílico transparente.	UN	110,00	13,25	1.457,50
39245	Tinta especial para recarregar pincel marcador de quadro branco, frasco de 20 ml. Caixa com 12 unidades. Cores a definir.	CX	26,00	55,28	1.437,28
40178	Grampo trilho em plástico, estendido, injetado em polietileno, na cor branca, com capacidade para armazenar 600 folhas de 75g. Comprimento mínimo de 30cm. Armazenado em embalagens com 50 unidades. Marca de referência: Dello, ou de similar, equivalente ou de melhor qualidade.	EMB	674,00	16,02	10.797,48
40454	Agenda com 192 folhas, tamanho 14,50cm x 20,5cm, capa dura, do ano vigente.	UN	112,00	29,30	3.281,60
40455	Suporte aplicador de fita adesiva, de plástico durável, com lâmina em inox. Com suporte para fita de até 50mmx50m.	UN	40,00	14,88	595,20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



40568	Caderno de cartografia, 96 folhas, capa dura, com espiral, capa decorada com tema infantil para meninos e meninas. Medidas: 200mm x 275mm (altura x largura)	UN	106,00	9,90	1.049,40
40569	Estojo escolar infantil, fechamento com zíper, em tecido de algodão, 3 compartimentos, com estampas infantis para meninos e meninas. Medidas (variação aceitável de 5%): 9cm x 22cm x 12cm (AxLxP).	UN	65,00	25,00	1.625,00
42359	Caneta giz líquido para quadro negro, 8g, ponta redonda 5mm. Cores a definir.	UN	10,00	12,14	1,12
42360	Etiqueta autoadesiva 99,1 x 93,1 mm, 6 etiquetas por folha, para impressora Laser e link-Jet, caixa com 100 folhas.	CX	52,00	41,75	2.171,00
42361	Líquido de limpeza para quadro branco, spray, com no mínimo 100ml.	UN	33,00	14,76	487,08
42607	Papel contact liso, rolo com 45cm de largura e 10m de comprimento.	RL	42,00	33,80	1.419,60
42827	Esquadro de 30, 60 e 90 graus, em MDF, com pegador, medindo 50cm e 0,3cm de espessura (variação 2%).	UN	20,00	14,28	285,60
42828	Papel auto adesivo transparente, medindo 45cm x 25m.	RL	599,00	79,50	47.620,50
42830	Régua de 1 metro, em MDF, com pegador e 0,3cm de espessura.	UN	305,00	12,01	3.663,05
43235	Perfurador de papel em estrutura metálica, profissional, 2 furos (pinos cortadores e base substituíveis), capacidade para perfurar 150 folhas 75g/m² de uma única vez, escala para ajuste de formato de papel, perfurador afiado, duradouro, com alavanca de força dupla e com apoio emborrachado para as mãos.	UN	5,00	428,43	2.142,15
43669	Bobina de plástico bolha medindo 100m (comprimento) x 1,20m (largura).	BOB	22,00	117,50	2.585,00
43697	Papel bobina com 2000 senhas pré numeradas - 2 x 000 a 999.	UN	250,00	26,54	6.635,00
43790	Marcador para quadro branco, recarregável, cor vermelha. Com ponta macia de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta especial a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Deve apagar com facilidade. Refil e ponta substituíveis. Caixa com 12unidades.	CX	580,00	69,30	40.194,00
43791	Marcador para quadro branco, recarregável, cor preta. Com ponta macia de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta especial a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Deve apagar com facilidade. Refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades.	CX	581,00	69,30	40.263,30
43792	Marcador para quadro branco, recarregável, cor azul. Com ponta macia de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta especial a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Deve apagar com facilidade. Refil e ponta substituíveis. Caixa com 12unidades.	CX	584,00	69,30	40.471,20
44602	Clips niquelado, nº5, caixa com 100 unidades	CX	25,00	3,85	96,25
45286	Abraçadeira de nylon 200x4mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	10,00	21,11	211,10
45561	Prendedor de papel tipo grampomol com corpo de metal, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo 32mm. Cores diversas. Pacote com 12 unidades.	PCT	60,00	7,56	453,60
45562	Organizador de escritório vertical, em poliestireno, com espaços para organizar papéis, pastas e documentos. Medidas mínimas 33,5 cm (A)x24 cm (L)x12 cm (P). Cor cristal.	UN	2,00	112,00	224,00
45629	Caneta de tinta permanente, ponta média. Comprimento 142 mm x diâmetro 10 mm, corpo redondo na cor preta, composto por resina termoplástica. Ponta e pavio composta por poliéster, tinta composta por solventes, resinas, corantes e aditivos, de secagem rápida, resistente a água, a umidade e a luz, fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta. Caixa com 12 unidades - cor preta. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	192,00	25,54	4.903,68
46206	Apagador de lousa/quadro negro, feltro com no mínimo 3mm, com depósito porta giz em madeira, dimensões mínimas 17 x 7 x 5cm (CxLxA).	UN	302,00	5,62	1.697,24
46207	Apagador para lousa/quadro branco. Design ergonômico. Feltro 100% lã de alta qualidade. Estojo permite armazenar 2 marcadores.	UN	360,00	5,87	2.113,20
46208	Caderno quadriculado, capa dura, com no mínimo 96 folhas, com capa e contra capa em papelão 780 gr², revestido de papel couche 148 g/m², com miolo costurado de papel 56 g/m² quadriculado na cor azul 1cm x 1cm e margem azul, espelho interno em papel 110 g/m.	UN	2.120,00	6,27	13.292,40
46209	Caderno de linguagem espiral pequeno com 96 folhas, capa dura.	UN	495,00	4,86	2.405,70
46210	Caderno de linguagem em espiral, grande, 96 folhas, capa dura.	UN	314,00	6,42	2.015,88
46217	Cola Líquida, tubo, peso líquido: 90g, não tóxica, lavável. Composição: resina vinílica, tensoativos, plastificantes e conservantes	UN	4.571,00	1,86	8.502,06
46222	Cola em bastão, com 10g, base glicerina, tampa hermética, não tóxica, sem solvente, lavável.	UN	776,00	1,25	970,00
46227	Compasso escolar metálico. Blister com 1 unidade, design ergonômico, mina extra. Dimensões: 4,50 x 1,00 x 13,00 cm (LxAxP).	UN	320,00	9,35	2.992,00
46231	Elástico "para dinheiro" em látex, nº 18. Cor: Amarelo. Composição: Borracha Natural. Pacote com 100g.	PCT	912,00	2,86	2.608,32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



46232	Espiral para encadernação. Tamanho Ofício 12mm para 70 folhas. Pacote com 100 Unidades	PCT	3,00	20,89	62,67
46233	Espiral para Encadernação. Tamanho Ofício 40mm para 300 folhas. Pacote com 20 Unidades	PCT	3,00	37,87	1,13,61
46234	Espiral para Encadernação. Tamanho Ofício 23mm para 140 folhas. Pacote com 60 Unidades	PCT	3,00	27,28	8,1,84
46237	Fita para empacotamento Kraft, 38mm x 50m. Dotada de dorso de papel crepado de 50 g/m marrom, tratado com solução à base de borracha, adesão de 210 gf/cm, tração de 3,5 kgf/cm, alongamento de 12%, espessura de 0,17 mm e tack de 1,5 cm	UN	1.150,00	15,98	18.377,00
46239	Giz escolar plastificado, branco. Antialérgico, não tóxico. Caixa com 50 unidades.	CX	41,00	4,21	17,2,61
46243	Grampeador alicate, estrutura metálica, para grampo 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Pintura epóxi (líquida). Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	UN	745,00	40,93	30.492,85
46244	Grampeador de mesa, estrutura metálica. Para grampo:23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. Apoio emborrachado.	UN	284,00	111,97	31.799,48
46245	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampo 26/6. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Pintura epóxi (líquida). Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6. Três Funções: Grampeamento, Tacheamento (Abertura De 180°) e Grampeamento Temporário.	UN	525,00	22,28	11.69,7,00
46246	Grampeador Profissional. Aplicação: madeira, papelão, tapeçaria, espuma e estofado. Grampos compatíveis: 5/16" (8mm); 3/8" (10mm); 1/2" (13mm) e 9/16" (14mm). Material Aço. Cor Inox. Modos de disparo individual. Características Gerais: Carregamento de grampos pela parte inferior, janela para recarga e verificação do tamanho dos grampos, corpo fabricado em aço, possui trava de liberação do gatilho.	UN	48,00	67,41	3.235,68
46247	Grampo 26/6, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CX	1.425,00	6,04	8.607,00
46248	Grampo 23/6, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CX	3,00	20,28	60,84
46249	Grampo 23/8, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CX	215,00	17,81	3.829,15
46250	Grampo 23/10, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CX	15,00	22,70	340,50
46251	Grampo 23/13, acabamento galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CX	163,00	25,30	4.123,90
46253	Grampo 5/16" (8mm), para grampeador manual. Em aço. Tipo reto. Caixa com 1000 und	CX	2,00	11,69	23,38
46254	Grampo 3/8" (10mm), para grampeador manual. Em aço. Tipo reto. Caixa com 1000 und	UN	1,00	11,57	1,1,57
46263	Livro ata, 50 folhas. Sem margem. Costurado. Capa dura na cor preta. Dimensões mínimas 21 x 30cm	UN	15,00	7,60	11,4,00
46264	Livro ata, 100 folhas, sem margem, costurado, capa dura na cor preta. Dimensões mínimas 21 x 30cm.	UN	437,00	10,73	4.689,01
46265	Livro protocolo correspondência com 100 folhas. Costurado. Capa dura	UN	257,00	12,09	3,10,7,13
46267	Papel cartaz. Dimensões mínimas: 50x66cm. Pacote com 20 folhas. Cores a definir, sendo as opções: amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde ou vermelho.	PCT	2.040,00	20,39	41.595,60
46268	Papel de presente couche, bobina com 60cm x 200m. Estampas a definir.	BOB	267,00	124,88	33.342,96
46270	Papel vergê, A4, 120g/m², branco, pacote com 50 folhas.	PCT	582,00	9,90	5.761,80
46271	Pasta catálogo. Formato Ofício. Com bolso e com visor. Confeccionada em capa de papelão revestida com material plástico PVC na cor preta. Possui 4 colchetes latonados. Interior com 50 sacos plástico liso transparente espessura 0,06 pebd. Dimensões 243 x 330mm	UN	820,00	18,74	15.366,80
46272	Pasta com grampo metálico e trilho. Dimensões 235mm x 325mm. Confeccionada em papelão 230g. Acabamento plastificado. Trilho de metal	UN	5.057,00	2,14	10.82,1,98
46273	Pasta aba elástico, em cartão duplex. Dimensões: 235x325mm. Acabamento plastificado.	UN	1.410,00	1,69	2.382,90
46274	Pasta aba elástica sem lombada, tamanho ofício, pasta laminada em polipropileno, elástico para fechamento acompanhando a cor da pasta. Dimensões: 350 x 235 mm.	UN	1.053,00	3,23	3,40,1,19
46276	Perfurador de papel com capacidade para perfurar até 60 folhas. Distância entre furos: 80mm. Distância de margem: 8mm. Base e cabo: ferro fundido. Base: plástico. Pinos: aço treilado, temperado e zincado	UN	72,00	98,54	7.094,88
46277	Pincel atômico 1100. Marcador permanente com tinta a base de álcool. Recarregável com tinta TR. Marca de referência: Pilot, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade. Cores a definir, sendo: preto, azul, verde e vermelho.	UN	2.089,00	3,45	7.207,05



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



46278	Tinta TR 500 ml, para reabastecer o Pincel Atômico 1100. Tinta à base de álcool etílico, corantes, aditivos e resinas (preparado).	UN	3,00	84,90	254,70
46279	Pistola aplicador de cola quente, fino. Botão liga/desliga. Bivolt automático. 60W. Isolante térmico na ponta da ferramenta. Certificado pelo INMETRO.	UN	692,00	16,54	11.445,68
46280	Prancheta em acrílico prendedor de metal. Marca de referência: Waleu, de similar equivalência ou de melhor qualidade.	UN	761,00	14,17	10.783,37
46281	Prancheta em duratex, prendedor de metal. Dimensões: 24 x 34cm	UN	89,00	4,17	371,13
46285	Refil (bastão) cola quente transparente fino - medindo 7,5mm X 30cm, pacote com 1kg. Marca de referência: Rendicolla, de similar equivalência ou de melhor qualidade.	PCT	484,00	39,65	19.190,60
46286	Régua acrílica transparente, 30 cm de comprimento x 35 mm de largura 3 mm de espessura, possui marcação em cm e mm, confeccionada em poliestireno, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, produto com certificação do INMETRO	UN	455,00	1,96	891,80
46287	Régua acrílica transparente, 60 cm de comprimento x 35 mm de largura 3 mm de espessura, possui marcação em cm e mm, confeccionada em poliestireno, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, produto com certificação do INMETRO	UN	2,00	6,68	13,36
46288	Suporte para fita adesiva, grande. Cortante de fita em aço inox. Base antiderrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".	UN	15,00	19,60	294,00
46326	Envelope saco plástico, 4 furos, grosso, Ofício 240x325mm, micra 0,15. Caixa com 400 unidades	CX	262,00	154,29	40.423,98
46328	Bateria Lithium 3V, CR2032, cartela com 5 unidades.	CART	12,00	8,88	106,56
46578	Estilete largo plástico emborrachado. Trava automática. Lâmina 18 mm. Lâmina de aço carbono extensível interna	UN	1.229,00	2,80	3.441,20
46588	Pincel marcador permanente 2 pontas 0,4/1,0mm preto. Composição: Polímeros, tinta à base de corantes solúveis em álcool (sem xileno). Peso (com blister): 15 gramas. Escreve em inúmeras superfícies como papel, plástico, vidro, tecidos, madeira, metais, CDs, etc.	UN	98,00	6,19	606,62
46589	Papel adesivo vinílico preto fosco, opaco, lousa. Rolo com: 45cmX10m e 0.08mm de espessura. Marca de referência: Vulcan, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	RL	12,00	46,63	559,56
46594	Display expositor em acrílico transparente (porta folha), tamanho 3,4 x 25,5 x 31,5 cm, para A4 vertical. Com dois furos superiores que permite a fixação na parede. Incluso pedestal que permite o uso em balcão. Marca de referência: Waleu, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	UN	225,00	25,95	5.838,75
46623	Pasta sanfonada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho A4. Fechamento com elásticos. Acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação.	UN	67,00	24,12	1.616,04
46636	Guilhotina em chapa de aço. Extensão de corte: 30 cm. Capacidade de corte: 10 folhas (70mg/m2). Cabo de plástico Abs. Possui alinhador de folhas. Possui pés emborrachados para melhor aderência. Possui prensa com trava para melhor desempenho.	UN	7,00	250,00	1.750,00
46639	Papel Camurça 60 X 40cm. Pacote com 25 folhas. Sendo uma face lisa e outra levemente aveludada	PCT	12,00	28,62	343,44
46640	Papel cartolina Laminado. 48 X 60cm. Pacote com 20 folhas.	PCT	13,00	25,03	325,39
46642	Papel de seda 48 x 60cm. Pacote com 100 folhas. Cores a definir, sendo as opções: amarelo, azul, branco, verde, vermelho, rosa claro ou preto.	PCT	20,00	24,36	487,20
46643	Papel cartão duplex, A4 210g, 10 cores. Pacote com 20 folhas.	PCT	540,00	23,25	12.555,00
46644	Placa de isopor. Dimensões: 50cm x 100cm x 2cm	UN	130,00	6,96	904,80
46645	Pistola aplicador de cola quente, grosso. Botão liga/desliga. Bivolt automático. 60W. Isolante térmico na ponta da ferramenta. Certificado pelo INMETRO.	UN	60,00	34,70	2.082,00
46650	Grampo trilho em plástico, injetado em polietileno, na cor branca, com capacidade para armazenar até 300 folhas de 75g. Comprimento mínimo de 19,5cm. Armazenado em embalagens de 50 unidades. Marca referência: Dello, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	EMB	20,00	13,09	261,80
46671	Grampo formato 'U' em alumínio para armazenar grandes documentos e organizar arquivo morto. Dimensões aproximadas: 120 x 80 mm, espessura de 2mm. Pacote com 50 unidades.	PCT	35,00	28,31	990,85
46780	Cola adesiva instantânea ultra rápida, embalagem com 20g	UN	159,00	7,85	1.248,15
46782	Refil (bastão) cola quente transparente grosso, medindo 11,2mm X 30cm, pacote com 1kg. Marca de referência: Rendicolla, de similar equivalência ou de melhor qualidade.	PCT	233,00	39,05	9.098,65
46783	Papel dobradura (espelho) 48x66cm, pacote com 20 folhas. Cores a definir, sendo as opções: amarelo, azul, branco, preto, rosa, verde ou vermelho.	PCT	573,00	9,08	5.202,84
49218	Etiqueta autoadesiva, 25,4 x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha, formato carta. Pacote com 100 folhas.	PCT	103,00	42,37	4.364,11
49329	Pasta polionda tamanho A3 com alça e presilha para fechamento.	UN	20,00	28,10	562,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



49719	Tinta à base de óleo para carimbo numerador sequencial automático de metal. Frasco com no mínimo 20ml na cor preta. Marca de Referência: Kw-trio, equivalente ou de melhor qualidade.	FR	6,00	32,02	19 2,12
50138	Roleta entintado IR 40T para máquina de calcular, compatível com Procalc LP 25, Sharp EL 1750V e EL 1801P, cor bicolor (preta/vermelha)	UN	40,00	8,75	350 ,00
50145	Giz escolar plastificado, colorido. Antialérgico, não tóxico. Caixa com 50 unidades.	CX	36,00	4,92	17 7,12
50751	Lápis de cor formato sextavado ou triangular, estojo com 36 cores vivas, atóxico, com comprimento mínimo 175 mm, com diâmetro mínimo da mina de 3,3 mm. Certificado pelo INMETRO. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	2.173,00	19,61	42.612 ,53
50752	Lápis de cor formato sextavado ou triangular, estojo com 12 cores vivas, atóxico, com comprimento mínimo 175 mm, com diâmetro mínimo da mina de 3,3 mm. Certificado pelo INMETRO. Marca de referência: Faber- Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	CX	4.082,00	6,25	25.512 ,50
51953	Fitas Para Impressora matricial Epson Lx300 em nylon, 13mmx10m.	UN	5,00	12,45	62 ,25
51954	Lâmina para perfurador HDP 2160 e HDP 4160, modelo KC 160-120 (CIS). Jogo com 2 unidades.	JG	6,00	335,67	2.014 ,02
51955	Disco plástico de apoio para perfuração (cis), modelo KC 160-109, compatível com perfuradores Kangaro HDP - 2160, HDP - 2320 e HDP - 4160. Embalagem com 10 unidades.	EMB	6,00	130,33	78 1,98
52310	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula.	UN	732,00	2,05	1.500 ,60
52406	Quadro branco, dimensões 1,20m (altura) X 2,00m (largura), tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frizado, vista de 20 x 19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm	UN	50,00	449,00	22.450, 00
52765	Quadro Branco. Tamanho: 400mm x 600mm. Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio.	UN	50,00	49,72	2.486, 00
54537	Perfurador de papel em estrutura metálica, profissional, 2 furos (pino cortadores e base substituíveis) capacidade para perfurar 300 folhas 75g/m² de uma única vez, escala para ajuste de formato de papel, perfurador afiado, duradouro, com alavanca de força dupla e com apoio emborrachado para as mãos.	UN	2,00	1.566,66	3.133 ,32
56797	Quadro escolar para escrita em giz, dimensões 150x120cm, tela em chapa de fibra de madeira, pintura UV de alta qualidade na cor verde fosco, moldura em mdf com cantoneiras plásticas.	UN	1,00	114,65	11 4,65
56803	Pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado, gramatura mínima de 305g/m² e espessura mínima de 0,30, cor castanho, abas coladas, 2 varões metálicos com 4 ponteiros em plástico, bainha do varão fixada por ilhoses, visor acetato transparente, etiqueta de identificação, dimensões 361mm x 240mm. Marca de Referência Dello, similar ou de melhor qualidade.	UN	4.775,00	3,30	15.757 ,50
56804	Lâmina para perfurador Kangaro (cis) HDP-2320 jogo com 2 unidades, modelo KC 320-120.	JG	5,00	341,00	1.705 ,00
56991	Bobina de papel monolúcido pardo (kraft), 60cm x 150m. Bobina com aproximadamente 7kg.	BOB	54,00	117,89	6.366, 06
57005	Borracha bicolor (azul e vermelha), composição: borracha natural, dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Parte vermelha: indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira. Parte azul: indicada para remoção da tinta da caneta e lápis de cor. Deverá conter Código de Barras impresso na caixa e Certificado pelo Inmetro.	UN	60,00	1,48	88 ,80
57009	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, frasco com 18ml. Marcas de referência: Bic, Acrilix ou Faber-Castell, de similar, equivalente, ou de melhor qualidade.	UN	1.679,00	1,93	3.240, 47
57533	Saco plástico zipado 14 x 20 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	100,00	35,37	3.537, 00
57535	Alfinete de segurança N. 000, em aço niquelado, caixa com 100 unidades	CX	20,00	7,97	15 9,40
60106	Apoio plástico para perfurador HDP 2320. Caixa com 10 unidades.	CX	5,00	106,00	530 ,00
60125	Display de mesa em acrílico virgem, cor cristal 100% transparente, base em "L", espessura do acrílico 2mm, corte à laser, orientação vertical, utilizado como suporte de folha A5. Medidas: 70x210x150mm.	UN	50,00	12,92	646 ,00
60143	Etiquetas autoadesivas para impressoras laser, formato da folha carta, 14 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta 33,9 x 101,6. Caixa com 250 folhas.	CX	50,00	124,05	6.202, 50
60525	Plástico para plastificação, tamanho A4 (220 x 307 mm), 125 micras, espessura mínima de 0,05 mm. Embalagem com 100 unidades	UN	5,00	98,99	494 ,95
60557	Perfurador De Papel 1 Furo Redondo 6Mm. Tamanho: 13X5,5Cm, 6 Folhas	UN	2,00	9,88	1 9,76
				TOTAL	1.501.256,46

6.2 O documento Cotação de Preços nº 92/2022, apresenta os valores coletados no mercado, os quais serviram para obter os valores máximos das solicitações.

6.2.1 Os valores máximos resultaram de ampla pesquisa no Sistema Banco de Preços contratado pelo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Município o qual foi extraído de uma cesta de preços com as inserções que caracterizam uma similaridade com a projeção de compra do Município, Atas de Registro de Preços de Municípios vizinhos (Ariranha do Ivaí/PR, Boa Esperança/PR, Cambará/PR, Curitiba/PR, Florestópolis/PR, Flórida/PR, Jataizinho/PR, Maringá/PR, Matelândia/PR, Mauá da Serra/PR, Morretes/PR, Nova Laranjeiras/PR, Ourizona/PR, Primeiro de Maio/PR, Santa Lúcia/PR, Santa Mariana/PR, Sapopema/PR, Santo Antônio do Caiuá/PR, Tapejara/PR), aplicativo “Menor Preço” Nota Paraná e cotações com fornecedores, conforme documentos anexos ao processo.

6.2.2 Ao fornecedor 9611-3 MUNICÍPIO DE TOLEDO foram atribuídos os valores máximos para os itens.

6.2.3 A cotação apresenta, quando disponível, a última contratação efetivada pelo município para o item conforme a indicação de “Último preço praticado pela entidade”.

6.2.4 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pela média, média dos parâmetros e o menor preço dos valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores vigentes das Atas de Registro de Preços que o Município tem firmado, excluindo-se os valores excessivamente elevados e inexequíveis.

6.3 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

7. DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão e recebimento da Nota de Empenho, no qual constará o endereço de entrega, conforme demanda de cada Secretaria.

7.2 Locais de entrega:

7.2.1 Almoxarifado Central, localizado na Rua Piratini, nº 2339, Centro, Toledo/PR. De segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

7.2.2 Almoxarifado Social, localizado na Rua Mario Pudell, nº 140 B, Vila Pioneira, Toledo/PR. De segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

7.2.3 Quartel Central do Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida Parigot de Souza, 3941, Jardim Santa Maria, Toledo – PR, CEP 85903-170. De segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h30.

7.2.4 Cast - Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 2997 salas 03 e 04 - Centro, Toledo/PR. De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

7.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

7.4 Correrão por conta da fornecedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

7.5 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo contratante.

7.6 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a fornecedora no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

7.8 Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da fornecedora, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a contratante.

7.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

7.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



prazo.

7.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços.

7.12 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos produtos acompanhados de Nota Fiscal.

8.2 Na nota fiscal deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

8.4 Atender a Normativa nº 001/2022 e alterações – disponível no link: <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/fazenda>.

8.5 Caso a fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

8.6 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

9.2 Cobrir todo e qualquer custo decorrente de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga dos itens, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução dos produtos entregues em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

9.3 Entregar os materiais observando prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

9.4 Assumir integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

9.5 Realizar a entrega dos produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.6 Cumprir todas as orientações do contratante para execução, dentro dos prazos estabelecidos.

9.7 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

9.8 Embalar os produtos adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

9.9 Assumir exclusivamente seus próprios riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

9.10 Assumir integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos durante o transporte, carga e descarga dos produtos, qualquer que seja a causa.

9.11 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

9.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

9.13 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a contratante.

9.14 Promover substituições em garantia, conforme a legislação vigente, dos produtos que apresentarem



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



defeito de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

9.15 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

9.16 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.17 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

9.18 Comunicar expressamente ao Município de Toledo, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

9.19 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da fornecedora pela execução de qualquer serviço.

9.20 Fornecer itens de alta qualidade, cujo desempenho técnico seja equivalente ou superior aos requisitos das normas técnicas vigentes (preferencialmente as normas da ABNT). A fornecedora é responsável por fornecer itens que sejam adequados aos fins a que se destinam.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais;

10.2 Fornecer à fornecedora, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

10.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

10.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da fornecedora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

10.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

10.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da fornecedora, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

10.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

10.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela contratante.

10.10 Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora.

10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13 Comunicar, por escrito, à fornecedora o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

10.14 Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



normas e condições deste Edital.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e das Secretarias Municipais de Administração (Almoxarifado e Cozinha Social), Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Educação, Esportes e Lazer, Fazenda e Captação de Recursos, Gabinete do Prefeito (Assessoria Jurídica e Procon), Planejamento, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Recursos Humanos, Saúde e Segurança e Trânsito.

12.2 Para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Recursos do FEAS conforme Deliberação nº 39/2014 e Resolução nº 090/2016.

13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 Ficam designados como fiscais de contrato, os servidores públicos representantes das seguintes Secretarias:

a) CAST

- Titular: Noeli Salete Fornari – Assistente em Administração I
- Suplente: Ieda Rosa Greselle – Superintendente da CAST

b) FUNREBOM

- Titular: Eduardo Ortiz Novinski – 2º Ten. QOBM
- Suplente: Euclides José Kronbauer – 3º Sgt. QPM 2-0

c) Administração (Almoxarifado)

- Titular: Karen Leuza Maschio – Assistente em Administração I
- Suplente: Daniely Hamerski – Assistente em Administração I

d) Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- Titular: Ana Paula Silveira – Assistente em Administração I
- Suplente: Cristian Diego Carpenedo – Analista em Administração e Planejamento I

e) Esportes e Lazer

- Titular: Mara Lúcia Sartori – Técnico Desportivo
- Suplente: Franz Menegasso – Técnico Desportivo

f) Assistência Social

- Titular: Marcelo Fabri – Assistente em Administração I
- Suplente: Ana Cristina dos Santos – Auxiliar em Serviços Gerais

g) Recursos Humanos

- Titular: Agnes Vanice Wallow - Assistente em Administração I
- Suplente: Carlos Eduardo Panichê Ribeiro - Assistente em Administração I

h) Meio Ambiente

- Titular: Elisângela de Oliveira Carneiro – Auxiliar em Serviços Gerais
- Suplente: Scheila Taimara da Silva – Diretora Administrativa

i) Cultura

- Titular: Anderson Luiz Paludo - Assistente em Administração I
- Suplente: Janiéle Sodrê Bueno - Assistente em Administração I

j) Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços

- Titular: Anna Lucia Guaiume – Analista em Administração e Planejamento I
- Suplente: Adriano Luiz Loebens – Assistente em Administração I

k) Saúde

- Titular: Lucelia Aparecida Sartoretto Gaffuri – Assistente em Administração I
- Suplente: Eloi Italo Groeler – Analista em Administração e Planejamento I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



l) Administração (Cozinha Social)

- Titular: Simoni Raquel Abitante – Nutricionista
- Suplente: Maria Isabel Uzuele Seganfredo Bonaldo – Nutricionista

m) Assessoria Jurídica

- Titular: Christian Lorhan Bechlin Carniel – Assistente em Administração I
- Suplente: Mara Daniele Gambetta - Assistente em Administração I

n) Secretaria de Segurança e Trânsito

- Titular: Leandro Kehl – Guarda Municipal
- Suplente: Wesley Cesar Callegari - Assistente em Administração I

o) Políticas para Infância, Juventude, Mulher e Desenvolvimento Humano

- Titular: Thaís Cristina Cassiano do Nascimento - Assistente em Administração I
- Suplente: Marcelo Andreas Mendes - Assistente em Administração I

p) Gabinete do Prefeito

- Titular: Anderson Soares Magro – Analista em Administração e Planejamento I
- Suplente: Deise Adriane dos Santos - Assistente em Administração I

q) Fazenda e Captação de Recursos

- Titular: Luana Edris Finkler - Assistente em Administração I
- Suplente: Michel Alex Mombach – Analista em Administração e Planejamento I

r) Gabinete do Prefeito (PROCON)

- Titular: Clarice Cleci Boes Wahlbrinck - Assistente em Administração I
- Suplente: Sueli Mynarski - Assistente em Administração I

s) Educação

- Titular: Rosemeri Maria Hentz Soares – Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil
- Suplente: Carla Simon Preussler Probst – Assistente em Administração I

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as normas do artigo 65 da lei 8.666/93.

14.2 Comprovado o desequilíbrio, preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que autorizado pelo Secretário Municipal da Administração, e desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

14.4 A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme item 14.7.

14.5 Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



econômico-financeiro quando a Administração constatar:

- a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
- d) Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

14.6 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

14.7 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

14.7.1 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

14.7.2 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no item 14.7 deste termo de referência.

14.8 Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

14.8.1 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

14.9 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14.10 Não sendo demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro, este será indeferido pelo Município e a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no edital e nesta ata de registro de preços.

14.11 Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido. Em caso de mora, a requerente deverá primeiramente efetuar o fornecimento dos produtos das notas de empenhos emitidas e recebidas pelo fornecedor.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15.1.1 Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

15.1.2 Não mantiver a sua proposta.

15.2 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

15.2.1 Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

15.2.2 Apresentar documento falso;

15.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

15.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

15.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

15.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

15.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

15.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

15.3.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;

15.3.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

15.4 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

15.5 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

15.6 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

15.7 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.7.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da fornecedora, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.8 Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, ficará suspensa de licitar e contratar com o Município de Toledo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a fornecedora que:

15.8.1 Abandonar a execução do contrato;

15.8.2 Incurrir em inexecução total contratual.

15.9 Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a fornecedora poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "15.11.1.", "15.11.2.", "15.11.3.", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

15.9.1 Advertência;

15.9.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; ou

15.9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a fornecedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.10 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

15.10.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

15.10.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Toledo, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

15.10.3 Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo.

15.11 Será aplicada multa nas seguintes condições:

15.11.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.11.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.11.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.11.4 3% a 10% por dia sobre o valor do empenho, ou 10% Sobre o valor da Ata e ou 30% Sobre o valor do produto a ser garantido, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e

15.11.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

15.11.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.12 Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

15.12.1 Injustificadamente, a fornecedora deixar de efetuar a entrega de algum dos produtos empenhados, até o final do prazo entrega conforme disposto no item 08 deste termo de referências;

15.13 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

15.13.1 Injustificadamente, a fornecedora deixar de efetuar a entrega, até o final do prazo de entrega do objeto, um número superior a 03 (três) empenhos consecutivos, conforme disposto no item 08 deste termo de referências;

15.13.2 Houver a recusa de efetuar a entrega por mais de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota de empenho.

15.14 Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% Ao dia sobre o valor do empenho
2	5% Ao dia sobre o valor do empenho
3	7% Ao dia sobre o valor do empenho
4	10% Ao dia sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho;	3
3	Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia;	2
4	Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
5	Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto;	4
6	Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
7	Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
8	Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por	3



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	ocorrência.	
	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
10	Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
13	Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
14	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
15	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
16	Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

15.15 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

15.16 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:

15.16.1 Fraudar a execução do contrato;

15.16.2 Comportar-se de modo inidôneo;

15.16.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

15.16.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Toledo;

15.16.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Toledo após a assinatura do Contrato;

15.16.6 Apresentação, ao Município de Toledo, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

15.16.7 Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 15.13.

15.17 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à fornecedora.

15.17.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a fornecedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

15.17.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela fornecedora à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.18 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa a fornecedora.

15.19 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da fornecedora, levando em consideração todos os atos Celebrados com a Contratante, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.20 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.

15.21 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto 051, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 452, de 30 de novembro de 2010, que institui o Sistema de Regime de Preços no Município de Toledo.

16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

17.1. Este termo foi elaborado e unificado com as informações e orçamentos apresentados nas solicitações mencionadas neste termo, as quais são de inteira responsabilidade das secretarias solicitantes.

Toledo, 12 de maio de 2022.

Débora Aparecida Pastório Paulino
Analista em Administração e Planejamento I
Responsável pela Elaboração

Gilberto Luis Schizzi
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 149/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 149/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data: ____/____/____/2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA AQUISIÇÃO _____ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04 e pelo _____, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ Nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, Inscrição Municipal/ISS Nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG Nº _____ e do CPF/MF Nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo de expediente para atender às Secretarias Municipais de Toledo, à Caixa de Assistência aos Servidores Municipais de Toledo e ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social, serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e Recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 039/2014 e Resolução nº 090/2016*, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 149/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51 de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R\$ (.....).

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

O fornecedor fica obrigado, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6370	09.002.12.361.0024.6084	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6380	09.002.12.361.0024.6084	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6820	09.002.12.365.0024.6086	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5840	09.002.12.122.0002.6078	104	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	7160	09.002.12.366.0024.2087	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	7160	09.002.12.366.0024.2087	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	7550	09.003.12.365.0025.6091	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	10940	13.002.04.122.0002.2135	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	11840	14.002.10.122.0002.2152	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15830	14.002.10.305.0043.2171	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15850	14.002.10.305.0043.2171	10217	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	15850	14.002.10.305.0043.2171	10217	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15420	14.002.10.304.0043.2170	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	13180	14.002.10.301.0040.6160	10086	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14140	14.002.10.302.0042.2165	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	14890	14.002.10.302.0042.2167	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17290	16.002.08.241.0048.2187	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17300	16.002.08.241.0048.2187	10095	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	3510	06.003.04.122.0013.2051	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3600	06.003.04.128.0014.2053	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	560	02.001.24.131.0004.2011	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	9380	11.003.22.661.0028.2111	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	900	02.004.14.422.0003.2015	77	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	6380	09.002.12.361.0024.6084	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6810	09.002.12.365.0024.6086	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6830	09.002.12.365.0024.6086	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5680	09.002.12.122.0002.6078	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	7570	09.003.12.365.0025.6091	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	10070	12.002.18.122.0032.2124	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	11840	14.002.10.122.0002.2152	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	11750	14.002.10.122.0002.2151	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	13880	14.002.10.302.0042.2164	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	13170	14.002.10.301.0040.6160	10062	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	13170	14.002.10.301.0040.6160	10062	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	14130	14.002.10.302.0042.2165	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	19400	14.002.10.305.0043.2171	10247	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	18720	16.002.08.244.0052.2205	10095	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4020	07.001.14.244.0015.2058	0	4.4.90.52.36.00	De Exercícios Anteriores
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	3360	06.002.04.122.0013.2049	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	130	01.001.11.331.0054.2005	76	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	9210	11.002.04.608.0031.2108	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	9380	11.003.22.661.0028.2111	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	2530	04.003.04.123.0010.2038	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	2630	04.003.04.127.0010.2039	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6360	09.002.12.361.0024.6084	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6810	09.002.12.365.0024.6086	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	7150	09.002.12.366.0024.2087	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	7150	09.002.12.366.0024.2087	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	10940	13.002.04.122.0002.2135	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	10080	12.002.18.122.0032.2124	511	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	11830	14.002.10.122.0002.2152	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15840	14.002.10.305.0043.2171	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15840	14.002.10.305.0043.2171	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15410	14.002.10.304.0043.2170	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15410	14.002.10.304.0043.2170	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15440	14.002.10.304.0043.2170	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15440	14.002.10.304.0043.2170	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	13880	14.002.10.302.0042.2164	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14130	14.002.10.302.0042.2165	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	18950	14.002.10.305.0043.2171	10199	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17760	16.002.08.243.0049.6193	10146	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17760	16.002.08.243.0049.6193	10146	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	17970	16.002.08.243.0050.6196	10095	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	18080	16.002.08.244.0046.2198	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4020	07.001.14.244.0015.2058	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	9210	11.002.04.608.0031.2108	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	2400	04.003.04.123.0010.2038	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	6820	09.002.12.365.0024.6086	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6370	09.002.12.361.0024.6084	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5670	09.002.12.122.0002.6078	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5670	09.002.12.122.0002.6078	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5670	09.002.12.122.0002.6078	103	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	7550	09.003.12.365.0025.6091	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	10940	13.002.04.122.0002.2135	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	10080	12.002.18.122.0032.2124	511	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	10070	12.002.18.122.0032.2124	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	15430	14.002.10.304.0043.2170	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15430	14.002.10.304.0043.2170	494	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	12160	14.002.10.301.0040.2155	10093	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	13190	14.002.10.301.0040.6160	10195	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	14640	14.002.10.302.0042.2166	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	14890	14.002.10.302.0042.2167	494	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	18950	14.002.10.305.0043.2171	10199	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	18720	16.002.08.244.0052.2205	10095	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	3360	06.002.04.122.0013.2049	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	560	02.001.24.131.0004.2011	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16570	15.003.26.122.0045.2177	509	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	16680	15.003.26.122.0045.2177	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	16450	15.002.06.181.0044.2176	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	9210	11.002.04.608.0031.2108	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	9210	11.002.04.608.0031.2108	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.17.00	De Exercícios Anteriores
2022	2100	04.002.04.123.0010.2030	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	2100	04.002.04.123.0010.2030	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2022	2170	04.002.04.123.0010.2030	0	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	2410	04.003.04.123.0010.2038	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	2550	04.003.04.123.0010.2038	10029	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	1940	04.001.04.123.0010.2029	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	1940	04.001.04.123.0010.2029	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	6800	09.002.12.365.0024.6086	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	7150	09.002.12.366.0024.2087	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	7560	09.003.12.365.0025.6091	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	7560	09.003.12.365.0025.6091	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	7580	09.003.12.365.0025.6091	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	15840	14.002.10.305.0043.2171	494	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	15850	14.002.10.305.0043.2171	10217	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12450	14.002.10.301.0040.2155	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	12450	14.002.10.301.0040.2155	303	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2022	12460	14.002.10.301.0040.2155	495	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
2022	15430	14.002.10.304.0043.2170	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	12160	14.002.10.301.0040.2155	10093	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	12180	14.002.10.301.0040.2155	10214	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12190	14.002.10.301.0040.2155	10218	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12190	14.002.10.301.0040.2155	10218	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	13170	14.002.10.301.0040.6160	10062	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	13190	14.002.10.301.0040.6160	10195	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	13190	14.002.10.301.0040.6160	10195	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14030	14.002.10.302.0042.2164	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	15050	14.002.10.302.0042.2167	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	19090	14.002.10.301.0040.2155	341	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	17300	16.002.08.241.0048.2187	10095	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17460	16.002.08.242.0053.2190	10146	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	18440	16.002.08.244.0051.2203	10146	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	3360	06.002.04.122.0013.2049	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	3360	06.002.04.122.0013.2049	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	16570	15.003.26.122.0045.2177	509	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	9670	11.003.26.781.0028.2120	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	900	02.004.14.422.0003.2015	77	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	2400	04.003.04.123.0010.2038	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	2540	04.003.04.123.0010.2038	510	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	40	01.001.06.182.0055.2002	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	200	01.001.06.182.0055.2002	506	4.4.90.52.36.00	De Exercícios Anteriores
2022	6350	09.002.12.361.0024.6084	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6380	09.002.12.361.0024.6084	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6830	09.002.12.365.0024.6086	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	6350	09.002.12.361.0024.6084	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6360	09.002.12.361.0024.6084	103	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	6370	09.002.12.361.0024.6084	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6800	09.002.12.365.0024.6086	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6800	09.002.12.365.0024.6086	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5670	09.002.12.122.0002.6078	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	5830	09.002.12.122.0002.6078	103	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	5850	09.002.12.122.0002.6078	107	4.4.90.52.36.00	Do Exercício
2022	15830	14.002.10.305.0043.2171	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12440	14.002.10.301.0040.2155	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	12460	14.002.10.301.0040.2155	495	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	12180	14.002.10.301.0040.2155	10214	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	13180	14.002.10.301.0040.6160	10086	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14040	14.002.10.302.0042.2164	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14870	14.002.10.302.0042.2167	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18890	14.002.10.301.0040.2155	10197	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17590	16.002.08.243.0049.6193	10112	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	17590	16.002.08.243.0049.6193	10112	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17580	16.002.08.243.0049.6193	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	17740	16.002.08.243.0049.6193	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4090	07.002.14.243.0018.6059	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4450	07.004.14.243.0016.6066	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	3510	06.003.04.122.0013.2051	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	16560	15.003.26.122.0045.2177	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16560	15.003.26.122.0045.2177	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	700	02.002.04.122.0002.2012	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	9750	11.004.11.334.0028.2121	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	9750	11.004.11.334.0028.2121	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	2100	04.002.04.123.0010.2030	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	2410	04.003.04.123.0010.2038	510	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	6820	09.002.12.365.0024.6086	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6830	09.002.12.365.0024.6086	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	7160	09.002.12.366.0024.2087	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	11750	14.002.10.122.0002.2151	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	15420	14.002.10.304.0043.2170	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12130	14.002.10.301.0040.2155	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12150	14.002.10.301.0040.2155	494	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	12160	14.002.10.301.0040.2155	10093	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	12170	14.002.10.301.0040.2155	10192	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	13890	14.002.10.302.0042.2164	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	13890	14.002.10.302.0042.2164	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	15040	14.002.10.302.0042.2167	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	18890	14.002.10.301.0040.2155	10197	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17590	16.002.08.243.0049.6193	10112	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17170	16.002.08.241.0048.2187	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	17450	16.002.08.242.0053.2190	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	17970	16.002.08.243.0050.6196	10095	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18300	16.002.08.244.0051.2203	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.99.17	De Exercícios Anteriores
2022	18430	16.002.08.244.0051.2203	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.44.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	18710	16.002.08.244.0052.2205	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	3510	06.003.04.122.0013.2051	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	130	01.001.11.331.0054.2005	76	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16360	15.002.06.181.0044.2176	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	1330	03.002.04.122.0002.2019	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	9750	11.004.11.334.0028.2121	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	8630	10.001.27.122.0002.2101	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	2400	04.003.04.123.0010.2038	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	2410	04.003.04.123.0010.2038	510	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1940	04.001.04.123.0010.2029	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	190	01.001.06.182.0055.2002	1	4.4.90.52.36.00	De Exercícios Anteriores
2022	6350	09.002.12.361.0024.6084	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6360	09.002.12.361.0024.6084	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	6810	09.002.12.365.0024.6086	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	5680	09.002.12.122.0002.6078	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	5680	09.002.12.122.0002.6078	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5680	09.002.12.122.0002.6078	104	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	5690	09.002.12.122.0002.6078	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	5850	09.002.12.122.0002.6078	107	4.4.90.52.36.00	De Exercícios Anteriores
2022	7570	09.003.12.365.0025.6091	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	7580	09.003.12.365.0025.6091	107	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	10940	13.002.04.122.0002.2135	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	11830	14.002.10.122.0002.2152	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	12140	14.002.10.301.0040.2155	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	12180	14.002.10.301.0040.2155	10214	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14140	14.002.10.302.0042.2165	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	14450	14.002.10.302.0042.2166	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	14460	14.002.10.302.0042.2166	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	14630	14.002.10.302.0042.2166	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2022	14880	14.002.10.302.0042.2167	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	19090	14.002.10.301.0040.2155	341	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	17360	16.002.08.242.0053.2190	10146	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2022	17590	16.002.08.243.0049.6193	10112	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17600	16.002.08.243.0049.6193	10146	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	17180	16.002.08.241.0048.2187	10095	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	17350	16.002.08.242.0053.2190	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	17460	16.002.08.242.0053.2190	10146	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	17820	16.002.08.243.0050.6196	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17830	16.002.08.243.0050.6196	10095	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	17960	16.002.08.243.0050.6196	0	4.4.90.52.32.00	Do Exercício
2022	18310	16.002.08.244.0051.2203	10146	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18440	16.002.08.244.0051.2203	10146	4.4.90.52.32.00	De Exercícios Anteriores
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	18460	16.002.08.244.0052.2205	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	18470	16.002.08.244.0052.2205	10095	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	17990	16.002.08.244.0046.2198	0	3.3.90.30.99.17	Do Exercício
2022	3740	07.001.14.243.0015.6055	0	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2022	4290	07.003.14.244.0019.2062	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	3950	07.001.14.244.0015.2058	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	3850	07.001.14.244.0015.2057	0	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2022	4410	07.003.14.422.0021.2064	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2022	4210	07.002.14.244.0018.2060	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	4270	07.003.14.242.0020.2061	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	3600	06.003.04.128.0014.2053	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	16560	15.003.26.122.0045.2177	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	4880	08.002.13.122.0002.2070	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	5120	08.002.13.392.0022.2073	0	3.3.90.30.26.00	De Exercícios Anteriores
2022	9380	11.003.22.661.0028.2111	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	0	3.3.90.30.16.00	De Exercícios Anteriores
2022	2630	04.003.04.127.0010.2039	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	30	01.001.06.182.0055.2002	1	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão e recebimento da Nota de Empenho, no qual constará o endereço de entrega, conforme demanda de cada Secretaria.

Parágrafo Primeiro

Locais de entrega:

- Almoxarifado Central, localizado na Rua Piratini, nº 2339, Centro, Toledo/PR. De segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
- Almoxarifado Social, localizado na Rua Mario Pudell, nº 140 B, Vila Pioneira, Toledo/PR. De segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
- Quartel Central do Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida Parigot de Souza, 3941, Jardim Santa Maria, Toledo – PR, CEP 85903-170. De segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h30.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- Cast - Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, localizado na Rua Almirante Barroso, nº 2997 salas 03 e 04 - Centro, Toledo/PR. De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Parágrafo Segundo

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Terceiro

Correrão por conta da fornecedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo contratante.

Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a fornecedora no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da fornecedora, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a contratante.

Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Nono

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços.

Parágrafo Décimo Primeiro

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Décimo Segundo

A FORNECEDORA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

Parágrafo Décimo Terceiro

Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA, respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal Nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos produtos acompanhados de Nota Fiscal.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

Atender a Normativa nº 001/2022 e alterações – disponível no link: <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/fazenda>.

Parágrafo Terceiro

Caso a fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

Parágrafo Quarto

Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da FORNECEDORA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

b) Cobrir todo e qualquer custo decorrente de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga dos itens, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução dos produtos entregues em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

c) Entregar os materiais observando prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

d) Assumir integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

e) Realizar a entrega dos produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

f) Cumprir todas as orientações do contratante para execução, dentro dos prazos estabelecidos.

g) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

h) Embalar os produtos adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

i) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

j) Assumir integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos durante o transporte, carga e descarga dos produtos, qualquer que seja a causa.

k) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a contratante.

n) Promover substituições em garantia, conforme a legislação vigente, dos produtos que apresentarem defeito de fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

o) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

p) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

q) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

r) Comunicar expressamente ao Município de Toledo, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

s) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da fornecedora pela execução de qualquer serviço.

t) Fornecer itens de alta qualidade, cujo desempenho técnico seja equivalente ou superior aos requisitos das normas técnicas vigentes (preferencialmente as normas da ABNT). A fornecedora é responsável por fornecer itens que sejam adequados aos fins a que se destinam.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Administração obrigada a:

- a) Efetuar o pagamento à fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Fornecer à fornecedora, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da fornecedora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da fornecedora, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela contratante.
- j) Comunicar à fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à fornecedora o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) a FORNECEDORA que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) a FORNECEDORA que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



c) a FORNECEDORA que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pela FORNECEDORA que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se a FORNECEDORA que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as normas do artigo 65 da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Comprovado o desequilíbrio, preço registrado poderá ser revisto, a pedido da FORNECEDORA ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que autorizado pelo Secretário Municipal da Administração, e desde que apresentadas as devidas justificativas.

Parágrafo Segundo

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras convocará a FORNECEDORA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro

A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quarto

Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

- a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;
- d) Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

Parágrafo Quinto

Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

Parágrafo Sexto

Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

Parágrafo Sétimo

Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

Parágrafo Oitavo

Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no Parágrafo Sexto.

Parágrafo Nono

Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

Parágrafo Décimo

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

Parágrafo Décimo Primeiro



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

Parágrafo Décimo Segundo

Não sendo demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro, este será indeferido pelo Município e a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no edital e nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, os **Secretários da Administração (Almoxarifado e Cozinha Social), Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Educação, Esportes e Lazer, Fazenda e Captação de Recursos, Gabinete do Prefeito (Assessoria Jurídica e Procon), Planejamento, Habitação e Urbanismo, Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Recursos Humanos, Saúde e Segurança e Trânsito, Superintendente das Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, e Comandante do Corpo de Bombeiros**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Ficam designados como fiscais de contrato, os servidores públicos representantes das seguintes Secretarias:

a) CAST

- Titular: Noeli Salete Fornari – Assistente em Administração I
- Suplente: Ieda Rosa Greselle – Superintendente da CAST

b) FUNREBOM

- Titular: Eduardo Ortiz Novinski – 2º Ten. QOBM
- Suplente: Euclides José Kronbauer – 3º Sgt. QPM 2-0

c) Administração (Almoxarifado)

- Titular: Karen Leuza Maschio – Assistente em Administração I
- Suplente: Daniely Hamerski – Assistente em Administração I

d) Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- Titular: Ana Paula Silveira – Assistente em Administração I
- Suplente: Cristian Diego Carpenedo – Analista em Administração e Planejamento I

e) Esportes e Lazer

- Titular: Mara Lúcia Sartori – Técnico Desportivo
- Suplente: Franz Menegasso – Técnico Desportivo

f) Assistência Social

- Titular: Marcelo Fabri – Assistente em Administração I
- Suplente: Ana Cristina dos Santos – Auxiliar em Serviços Gerais

g) Recursos Humanos

- Titular: Agnes Vanice Wallow - Assistente em Administração I
- Suplente: Carlos Eduardo Panichek Ribeiro - Assistente em Administração I

h) Meio Ambiente

- Titular: Elisangela de Oliveira Carneiro – Auxiliar em Serviços Gerais
- Suplente: Scheila Taimara da Silva – Diretora Administrativa

i) Cultura



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



- Titular: Anderson Luiz Paludo - Assistente em Administração I
- Suplente: Janiéle Sodrê Bueno - Assistente em Administração I
- j) Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços
 - Titular: Anna Lucia Guaiume – Analista em Administração e Planejamento I
 - Suplente: Adriano Luiz Loebens – Assistente em Administração I
- k) Saúde
 - Titular: Lucelia Aparecida Sartoretto Gaffuri – Assistente em Administração I
 - Suplente: Eloi Italo Groeler – Analista em Administração e Planejamento I
- l) Administração (Cozinha Social)
 - Titular: Simoni Raquel Abitante – Nutricionista
 - Suplente: Maria Isabel Uzuele Seganfredo Bonaldo – Nutricionista
- m) Assessoria Jurídica
 - Titular: Christian Lorhan Bechlin Carniel – Assistente em Administração I
 - Suplente: Mara Daniele Gambetta - Assistente em Administração I
- n) Secretaria de Segurança e Trânsito
 - Titular: Leandro Kehl – Guarda Municipal
 - Suplente: Wesley Cesar Callegari - Assistente em Administração I
- o) Políticas para Infância, Juventude, Mulher e Desenvolvimento Humano
 - Titular: Thaís Cristina Cassiano do Nascimento - Assistente em Administração I
 - Suplente: Marcelo Andreas Mendes - Assistente em Administração I
- p) Gabinete do Prefeito
 - Titular: Anderson Soares Magro – Analista em Administração e Planejamento I
 - Suplente: Deise Adriane dos Santos - Assistente em Administração I
- q) Fazenda e Captação de Recursos
 - Titular: Luana Edris Finkler - Assistente em Administração I
 - Suplente: Michel Alex Mombach – Analista em Administração e Planejamento I
- r) Gabinete do Prefeito (PROCON)
 - Titular: Clarice Cleci Boes Wahlbrinck - Assistente em Administração I
 - Suplente: Sueli Mynarski - Assistente em Administração I
- s) Educação
 - Titular: Rosemeri Maria Hentz Soares – Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil
 - Suplente: Carla Simon Preussler Probst – Assistente em Administração I

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

- a) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
b) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Primeiro

A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
- g) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

Parágrafo Segundo

Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a) Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
- b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;
- c) Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

Parágrafo Terceiro

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o município de Toledo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Quarto

Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

Parágrafo Quinto

A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

Parágrafo Sexto

Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Parágrafo Sétimo

Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, ficará suspensa de licitar e contratar com o Município de Toledo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) Abandonar a execução do contrato;
- b) Incorrer em inexecução total contratual.

Parágrafo Oitavo

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do município de Toledo, por prazo não superior a dois anos; ou
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Nono

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Toledo, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo.

Parágrafo Décimo

Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 3% a 10% por dia sobre o valor do empenho, ou 10% Sobre o valor da Ata e ou 30% Sobre o valor do produto a ser garantido, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Décimo Primeiro

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA deixar de efetuar a entrega de algum dos produtos empenhados, até o final do prazo entrega conforme disposto no item 07 do termo de referências;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Décimo Segundo

Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de efetuar a entrega, até o final do prazo de entrega do objeto, um número superior a 03 (três) empenhos consecutivos, conforme disposto no item 08 do termo de referências;
- b) Houver a recusa de efetuar a entrega por mais de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota de empenho.

Parágrafo Décimo Terceiro

Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% Ao dia sobre o valor do empenho
2	5% Ao dia sobre o valor do empenho
3	7% Ao dia sobre o valor do empenho
4	10% Ao dia sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho;	3
3	Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia;	2
4	Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
5	Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto;	4
6	Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
7	Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
10	Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
13	Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
14	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
15	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
16	Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Parágrafo Décimo Quarto

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Décimo Quinto

Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:

- a) Fraudar a execução do contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Toledo;
- e) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Toledo após a assinatura do Contrato;
- f) Apresentação, ao Município de Toledo, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) Inexecução total do objeto, conforme previsto no Parágrafo Décimo Segundo.

Parágrafo Décimo Sexto

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- a) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Parágrafo Décimo Sétimo

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Oitavo

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da Contratada, levando em consideração todos os atos Celebrados com a Contratante, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Nono

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.

Parágrafo Vigésimo

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto 051, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 452, de 30 de novembro de 2010, que institui o Sistema de Regime de Preços no Município de Toledo.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA XIV - RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes

casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da FORNECEDORA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da FORNECEDORA.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a FORNECEDORA reconhece o direito do CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA XV - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02,



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SEC DE

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS: _____